

1 368ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário.
2 Ata. Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às catorze horas,
3 reúne-se, em formato híbrido, tanto presencialmente quanto por sistema de
4 videoconferência, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a presidência do
5 do Professor Doutor Pedro Vitoriano Oliveira e com a presença dos seguintes
6 Senhores Conselheiros: Joubert José Lancha, Patrícia Gama, Paulo Martins,
7 Ricardo Ivan Ferreira da Trindade e Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho.
8 Presente, ainda, a Senhora Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Helena Cury
9 Gallottini. Justificou a ausência a Conselheira Maria Sylvia Baptista Serra.
10 **PARTE I – EXPEDIENTE:** Havendo número legal, o Senhor Presidente declara
11 abertos os trabalhos agradecendo a presença de todos. A seguir, informa que
12 possui algumas rápidas comunicações, primeiramente de que a Comissão
13 recebeu uma solicitação de reunião extraordinária no dia 11 de abril para que
14 possa avaliar as mudanças nas Pró-Reitorias, tanto na inclusão da Inovação à
15 Pró-Reitoria de Pesquisa quanto a criação da Pró-Reitoria de Inclusão e
16 Pertencimento; informa, ainda, que deverá participar da reunião de Claros
17 Docentes no dia 5 de abril de 2022, tratando-se de uma primeira reunião com a
18 nova composição. A seguir o Conselheiro Paulo Martins observa para a
19 necessidade de que a Comissão de Claros atente à presença de professores
20 titulares, uma vez que há relação entre esses dois espectros e a reposição de
21 doutores pode sanar desvios nas relações de Professores Titulares. O Senhor
22 Presidente informa que levará a questão à Comissão de Claros. Ato seguinte, o
23 Conselheiro Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho observa que há uma
24 preocupação fundamental com o impedimento das homologações dos concursos
25 pelo M. Reitor, considerando os impeditivos do período eleitoral, nesse sentido,
26 a Comissão de Claros deve ser ágil em suas decisões para que possa distribuir
27 alguns claros em tempo hábil de formalização de contratação ainda neste ano.
28 O Senhor Presidente esclarece que há cargos de professor doutor em concurso,
29 processos que foram retomados com o final dos impeditos da Lei Complementar
30 173/2020, e que tais concursos poderão ser homologados ainda no primeiro
31 semestre, mas que acredita que novos concursos não terão tempo hábil de
32 serem finalizados antes das limitações do período eleitoral. Reforça, ainda, que
33 o impeditivo diz respeito à homologação, não estando a Universidade
34 impossibilitada de seguir com os trâmites de realização do concurso. A seguir o

35 Conselheiro Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho declara ter preocupação
36 também com a situação de servidores não-docentes, uma vez que, Unidades
37 como o Hospital Universitário e o Centro Escola do Butantã possuem em seus
38 quadros médicos, psicólogos, terapeutas e enfermeiros, e que há defasagem em
39 tais quadros também, sendo pertinente que houvesse agilidade para tais
40 reposições. O Conselheiro Paulo Martins manifesta sua concordância e o Senhor
41 Presidente indica que mesmo havendo atuação célere dos envolvidos, dado os
42 prazos regimentais, é difícil que um processo de contratação ocorra em um
43 período significativamente inferior a um ano. A Conselheira Patrícia Gama
44 salienta que o plano da Reitoria prevê contratações ao longo dos anos e o
45 Conselheiro Joubert José Lancha indica que, sob sua perspectiva, parece ser
46 improvável que as contratações das novas distribuições ocorram ainda em 2022,
47 salientando que os concursos têm recebido um volume grande de inscritos, a
48 título de exemplificação, cita que concursos no IAU contaram com 35 e 40
49 inscritos, de modo que torna esse processo de contratação bastante laborioso.
50 Reforça que todo o processo de contratação é longo e depende de instâncias da
51 administração, indica, ainda, que lhe parece pertinente que a Comissão de
52 Claros observe o histórico das Unidades, para exemplificar cita que o IAU foi
53 criado em 2010 com uma perspectiva de contratação, mas que, em virtude das
54 paralizações no processo de concursos, em 2014, sequer conseguiu contar com
55 um quadro de docentes esperado em seus planos. Ato seguinte, o Conselheiro
56 Ricardo Ivan Ferreira da Trindade solicita um esclarecimento quanto à reposição
57 automática de claros no atual plano da Reitoria e o Senhor Presidente indica
58 que, sob sua perspectiva, tal reposição automática deva se dar apenas para os
59 casos de pedidos de exoneração, salientando que tal matéria deverá ser alvo de
60 uma regulamentação própria. O Conselheiro Ricardo Ivan Ferreira da Trindade
61 reforça que há uma grande preocupação, em particular nas Unidades mais
62 antigas, com relação às aposentadorias que deverão ocorrer nos próximos anos
63 e o Senhor Presidente salienta que haverá um plano da reitoria e não será
64 apenas uma reposição para os números absolutos de 2014. Ato contínuo a
65 Conselheira Patrícia Gama indica que as Unidades devam ser orientadas a
66 estabelecer um plano de modo a refletir sobre suas expectativas nos próximos 5
67 e 10 anos, não obstante, observa que o momento lhe parece pertinente, uma vez
68 que, coincide com o período de avaliação institucional. A seguir, o Conselheiro

69 Joubert José Lancha manifesta concordância de que é necessário que se tenha
70 um plano para tais reposições e esclarece que, em que pese o IAU ter apenas
71 10 anos enquanto Unidade, seu programa de Pós-graduação conta com mais de
72 50 anos e sua Graduação com mais de 35, de modo que, seu corpo docente
73 também projeta um número significativo de aposentadorias. O Conselheiro Paulo
74 Martins manifesta sua concordância com a fala da Conselheira Patrícia Gama e
75 indica lhe parecer interessante que a Comissão de Claros e a Comissão de
76 Atividades Acadêmicas reforcem que a reposição de claros obedecerá um
77 escalonamento, indicando, ainda que ambas devem ser sensíveis para as
78 relações de contratação de doutores e titulares, informa, ainda, que o tema do
79 envelhecimento do corpo docente afeta toda a Universidade e que, embora o
80 programa de professor sênior seja pertinente, este não implica não é suficiente
81 como única solução. Ato contínuo, o Conselheiro Tarcísio Eloy Pessoa de Barros
82 Filho salienta que o envelhecimento do corpo docente é um fator que se
83 apresenta em toda a Universidade e reforça que é fundamental que as
84 Comissões sinalizem com seus projetos de contratação, para que haja um fator
85 de retenção de talentos na Universidade, ademais, indica que a sinalização de
86 vagas a serem colocadas em concurso atua como um atrativo aos jovens
87 pesquisadores. O Conselheiro Paulo Martins manifesta concordância e o Senhor
88 Presidente salienta que levará as observações à Comissão de Claros,
89 comunicando à CAA os tópicos abordados oportunamente. Ato seguinte, passa
90 a palavra aos Conselheiros e não havendo manifestações passa à discussão e
91 votação das atas das 366^a e 367^a sessões, realizadas em 21/02/2022 e
92 11/03/2022, respectivamente. Não havendo manifestações contrárias, a ata é
93 aprovada e o Senhor Presidente passa a **PARTE II - ORDEM DO DIA. A. PARA**
94 **DELIBERAÇÃO - RELATÓRIOS BIENAIIS DE NÚCLEOS DE PESQUISA. 1.**
95 **PROCESSO 2012.1.17635.1.6 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
96 **PRETO.** Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa – Centro de Estudos em Direito
97 e Desigualdades (CEDD), coordenado pelo Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da
98 Silva. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria**
99 **de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de
100 Pesquisa – Centro de Estudos em Direito e Desigualdades (CEDD). A CAA aprova
101 o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa – Centro de Estudos em Direito e Desigualdades
102 (CEDD), coordenado pelo Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva. **2. PROCESSO**

103 **2013.1.14234.1.1 – ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS.** Relatório
104 Bienal do Centro de Estudos e Pesquisas sobre Desastres (CEPED-USP),
105 coordenado pelo Prof. Dr. Eduardo Mario Mendiondo. **Parecer do Grupo**
106 **Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:**
107 recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Centro de Estudos e Pesquisas
108 sobre Desastres (CEPED-USP). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Centro de
109 Estudos e Pesquisas sobre Desastres (CEPED-USP), coordenado pelo Prof. Dr.
110 Eduardo Mario Mendiondo. **3. PROCESSO 17.1.422.16.7 – FACULDADE DE**
111 **ARQUITETURA E URBANISMO.** Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em
112 Políticas Públicas para a Metrópole Contemporânea: Cidades para todos e para
113 cada um - a experiência de São Paulo a partir de 2013 (Escola da Metrópole),
114 coordenado pelo Prof. Dr. João Sette Whitaker Ferreira. **Parecer do Grupo**
115 **Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:**
116 recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Políticas
117 Públicas para a Metrópole Contemporânea: Cidades para todos e para cada um
118 - a experiência de São Paulo a partir de 2013 (Escola da Metrópole). A **CAA**
119 aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas para a
120 Metrópole Contemporânea: Cidades para todos e para cada um - a experiência
121 de São Paulo a partir de 2013 (Escola da Metrópole), coordenado pelo Prof. Dr.
122 João Sette Whitaker Ferreira. **4. PROCESSO 2012.1.17585.1.9 – INSTITUTO**
123 **DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS.** Relatório
124 Bienal do Núcleo de Estudos do Cosmos (LabCosmos), coordenado pela Prof.^a
125 Dr.^a Claudia Lucia Mendes de Oliveira. **Parecer do Grupo Assessor de**
126 **Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação
127 do Relatório Bienal do Núcleo de Estudos do Cosmos (LabCosmos). A **CAA**
128 aprovou o Relatório Bienal do Núcleo de Estudos do Cosmos (LabCosmos),
129 coordenado pela Prof.^a Dr.^a Claudia Lucia Mendes de Oliveira. **5. PROCESSO**
130 **2012.1.17651.1.1 – ESCOLA POLITÉCNICA.** Relatório Bienal do Núcleo de
131 Pesquisa para a Pequena Mineração Responsável (NAP Mineração),
132 coordenado pela Prof. Dr. Giorgio Francesco Cesare de Tomi. **Parecer do**
133 **Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:**
134 recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa para a
135 Pequena Mineração Responsável (NAP Mineração). A **CAA** aprova o Relatório
136 Bienal do Núcleo de Pesquisa para a Pequena Mineração Responsável (NAP

137 Mineração), coordenado pela Prof. Dr. Giorgio Francesco Cesare de Tomi. **6.**
138 **PROCESSO 2016.1.7823.1.8 – ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E**
139 **HUMANIDADES.** Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa de
140 Sustentabilidade no Setor Têxtil e na Moda (NAP-SUSTEXMODA), coordenado
141 pela Prof.^a Dr.^a Francisca Dantas Mendes. **Parecer do Grupo Assessor de**
142 **Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação
143 do Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa de Sustentabilidade no Setor
144 Têxtil e na Moda (NAP-SUSTEXMODA). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do
145 Núcleo de Apoio à Pesquisa de Sustentabilidade no Setor Têxtil e na Moda
146 (NAP-SUSTEXMODA), coordenado pela Prof.^a Dr.^a Francisca Dantas Mendes.

147 **7. PROCESSO 2012.1.17605.1.0 – FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO**
148 **PRETO.** Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Neurobiologia das Emoções
149 (NuPNE), coordenado pela Prof. Dr. Norberto Cysne Coimbra. **Parecer do**
150 **Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:**
151 recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em
152 Neurobiologia das Emoções (NuPNE). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do
153 Núcleo de Pesquisa em Neurobiologia das Emoções (NuPNE), coordenado pela
154 Prof. Dr. Norberto Cysne Coimbra. **8. PROCESSO**
155 **2012.1.17583.1.6/1992.1.39120.1.9 – FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS**
156 **E CIÊNCIAS HUMANAS.** Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisas em Relações
157 Internacionais (NUPRI), coordenado pela Prof. Dr. Rafael Antonio Duarte Villa.
158 **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de**
159 **Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisas
160 em Relações Internacionais (NUPRI). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do
161 Núcleo de Pesquisas em Relações Internacionais (NUPRI), coordenado pelo
162 Prof. Dr. Rafael Antonio Duarte Villa. **9. PROCESSO 2012.1.17595.1.4 –**
163 **ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES.** Relatório Bienal do Núcleo Traje de
164 Cena, Indumentária e Tecnologia (Traje em cena), coordenado pela Prof. Dr.
165 Fausto Roberto Poço Viana. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de**
166 **Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório
167 Bienal do Núcleo Traje de Cena, Indumentária e Tecnologia (Traje em cena). A
168 **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo Traje de Cena, Indumentária e
169 Tecnologia (Traje em cena), coordenado pelo Prof. Dr. Fausto Roberto Poço
170 Viana. **10. PROCESSO 2012.1.17636.1.2 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS**

171 **BIOMÉDICAS.** Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Diversidade e
172 Bioprodutos (NAP-BIOP), coordenado pela Prof. Dr. Welington Luiz de Araujo.
173 **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de**
174 **Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa
175 em Diversidade e Bioprodutos (NAP-BIOP). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do
176 Núcleo de Pesquisa em Diversidade e Bioprodutos (NAP-BIOP), coordenado
177 pelo Prof. Dr. Welington Luiz de Araujo. **11. PROCESSO 2016.1.262.41.0 –**
178 **INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS.** Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em
179 Antropologia Evolutiva (NAP-NAE), coordenado pela Prof.^a Dr.^a Tábita
180 Hünemeier. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-**
181 **Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo
182 de Pesquisa em Antropologia Evolutiva (NAP-NAE). A **CAA** aprova o Relatório
183 Bienal do Núcleo de Pesquisa em Antropologia Evolutiva (NAP-NAE),
184 coordenado pela Prof.^a Dr.^a Tábita Hünemeier. **B. SOLICITAÇÃO DE**
185 **PERMANÊNCIA - SEMESTRAL (Item 4b das "Diretrizes gerais para**
186 **distribuição de cargos de Professor Titular"). Relator: Prof. Dr. TARCÍSIO**
187 **ELOY PESSOA DE BARROS FILHO. 1. PROCESSO 2021.1.182.46.2 –**
188 **INSTITUTO DE QUÍMICA (4b – média 37,15%).** Solicita a permanência do cargo
189 de Professor Titular nº: 146102, vago em virtude do pedido de exoneração do
190 Prof. Dr. Pedro Henrique Cury Camargo, registrado pelo DRH em 31/01/2021,
191 no Departamento de Química Fundamental (QFL). Com base em seus critérios,
192 aprovados pela CAA em 30/05/2016, a Unidade determina que o mesmo seja
193 redistribuído para o Departamento com maior pontuação, a saber, Departamento
194 de Bioquímica (QBQ). Aprovado pela Congregação em 24/06/2021.
195 **Of.SG/CAA/61:** Informa que: “considerando que a CAA somente analisará o
196 pleito em 21/02/2022, a Comissão fica ao dispor da Unidade caso haja interesse
197 em atualizar o pedido citado, não havendo tal interesse, a CAA analisará o
198 processo normalmente com as informações ora constantes nos autos.” **Decisão**
199 **da CAA:** decidiu pela devolução dos autos à Unidade para que a mesma
200 rerepresente seu pedido com as demais vacâncias de cargos de Professor Titular
201 e a apresentação do cenário de distribuição desses cargos, conforme
202 estabelecido por seus critérios (21/02/2022). **Manifestação da Unidade:** solicita
203 reanálise da solicitação tendo em vista que: (i) seguindo as instruções do
204 Of.SG/CAA/61, que informou sobre a interrupção das análises em virtude da

205 Res. 7344/2017, e, uma vez que não houve interesse por parte da Unidade de
206 atualizar os pedidos, entende que a análise deve ser pautada pelas “informações
207 constantes no documento enviado em 24 de junho de 2021”; (ii) “os cargos vagos
208 de Professor Titular do IQ, referidos no despacho da Secretaria Geral, só ficaram
209 vagos em janeiro de 2022”, portanto em um momento posterior à submissão do
210 processo à CAA, em junho de 2021; (iii) o IQ está reanalisando seus cargos de
211 Professor Titular e pretende submeter a solicitação desses cargos com base em
212 seus novos critérios. Aprovado pela Congregação em 24/03/2022. A **CAA**, com
213 base na demonstração da aplicação dos critérios pela Unidade, aprova a
214 redistribuição para o Departamento de Bioquímica (QBQ), do cargo nº 173061,
215 vago em virtude do pedido de exoneração do Prof. Dr. Pedro Henrique Cury
216 Camargo, no Departamento de Química Fundamental (QFL). O parecer da CAA
217 é do seguinte teor: “O Instituto de Química solicita a permanência do cargo de
218 Professor Titular nº: 146102, vago em virtude do pedido de exoneração do Prof.
219 Dr. Pedro Henrique Cury Camargo, registrado pelo DRH em 31/01/2021, no
220 Departamento de Química Fundamental (QFL). Com base em seus critérios,
221 aprovados pela CAA em 30/05/2016, a Unidade determina que o mesmo seja
222 redistribuído para o Departamento com maior pontuação, a saber, Departamento
223 de Bioquímica (QBQ). O pedido foi aprovado pela Congregação em 24/06/2021.
224 A SG, por meio do Of.SG/CAA/61 informa que: ‘considerando que a CAA
225 somente analisará o pleito em 21/02/2022, a Comissão fica ao dispor da Unidade
226 caso haja interesse em atualizar o pedido citado, não havendo tal interesse, a
227 CAA analisará o processo normalmente com as informações ora constantes nos
228 autos.’ A CAA, em 21/02/2022 decidiu pela devolução dos autos à Unidade para
229 que a mesma reapresentasse seu pedido com as demais vacâncias de cargos
230 de Professor Titular e a apresentação do cenário de distribuição desses cargos,
231 conforme estabelecido por seus critérios. A Unidade solicita reanálise da
232 solicitação tendo em vista que: (i) seguindo as instruções do Of.SG/CAA/61, que
233 informou sobre a interrupção das análises em virtude da Res. 7344/2017, e, uma
234 vez que não houve interesse por parte da Unidade de atualizar os pedidos,
235 entende que a análise deve ser pautada pelas “informações constantes no
236 documento enviado em 24 de junho de 2021”; (ii) “os cargos vagos de Professor
237 Titular do IQ, referidos no despacho da Secretaria Geral, só ficaram vagos em
238 janeiro de 2022”, portanto em um momento posterior à submissão do processo

239 à CAA, em junho de 2021; (iii) o IQ está reanalisando seus cargos de Professor
240 Titular e pretende submeter a solicitação desses cargos com base em seus
241 novos critérios. Aprovado pela Congregação em 24/03/2022. Após reanálise, a
242 CAA se manifesta favoravelmente à solicitação da Unidade; avaliando pelas
243 informações constantes no documento de 24/06/2021, aprova a distribuição do
244 cargo de Professor Titular nº 146102 para o Departamento com a maior
245 pontuação (Dep. De Bioquímica).” **C. SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA -**
246 **FLUXO CONTÍNUO (Item 4a das "Diretrizes gerais para distribuição de**
247 **cargos de Professor Titular")**. Relator: Prof. Dr. TARCÍSIO ELOY PESSOA
248 **DE BARROS FILHO. 1. PROCESSO 2021.1.360.3.4 – ESCOLA POLITÉCNICA**
249 **(4a – média 22,05%)**. Solicita a permanência de 12 cargos de Professor Titular,
250 conforme a aplicação de seus critérios, aprovados pela CAA em 19/02/2021,
251 resultando na seguinte distribuição: (i) os cargos nos: 130427 e 130710, vagos
252 em virtude das aposentadorias do Prof. Dr. Benedito Pinto Ferreira Braga Junior,
253 em 02/01/2019, e da Profa. Dra. Monica Ferreira do Amaral Porto, em
254 30/07/2019, são destinados ao Departamento de Engenharia Hidráulica e
255 Ambiental (PHA), ii) cargo 130230 vago em virtude da aposentadoria de Roque
256 Passos Piveli, em 10/06/2020, destinado ao Departamento de Engenharia de
257 Minas e de Petróleo (PMI); iii) cargo 1026615 vago em decorrência da
258 aposentadoria de José Jaime da Cruz, em 05/11/2018, destinado ao
259 Departamento de Engenharia Mecânica (PME); iv) cargo 130273 vago em
260 decorrência da aposentadoria de Darci Odloak, em 24/09/2020, destinado ao
261 Departamento de Engenharia Naval e Oceânica (PNV); v) cargo 1026844 vago
262 em decorrência da aposentadoria de Rui Carlos Botter, em 02/09/2019,
263 destinado ao Departamento de Computação e Sistemas Digitais (PCS); os
264 demais 6 cargos são atribuídos a todos os Departamentos da Unidade, sendo
265 ele: vi) cargo 224545 vago em decorrência da aposentadoria de Inês Pereyra,
266 em 03/05/2021; vii) cargo 130435 vago em decorrência da aposentadoria de
267 João Cyro André, em 31/05/2021; viii) cargo 130370 vago em decorrência da
268 aposentadoria de José Carlos Teixeira de Barros Moraes, em 13/05/2021; ix)
269 cargo 1015796 vago em decorrência do falecimento de Mario Thadeu Leme de
270 Barros, em 02/07/2021; x) cargo 222208 vago em decorrência da aposentadoria
271 de Lucas Antonio Moscato, em 27/10/2021; e xi) cargo 267473 vago em
272 decorrência da aposentadoria de Fernando Selles Ribeiro, em 30/11/2021.

273 **Aprovado pelo CTA:** em sessões de 12/08, 14/10 e 09/12/202. **Aprovado pela**
274 **Congregação:** em sessões de 21/10 e 16/12/2021. **Decisão da CAA:** retira os
275 autos da pauta (21/02/2022). A **CAA**, com base na demonstração da aplicação
276 dos critérios pela Unidade e no disposto pelas Resoluções nos 8047 e 8048, de
277 27.11.2020, aprovou a seguinte distribuição de cargos: a) no: 130427, vago em
278 virtude da aposentadoria o Prof. Dr. Benedito Pinto Ferreira Braga Junior,
279 permanece no Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental (PHA); b)
280 no: 130710, vago em virtude da aposentadoria da Prof.^a Dr.^a Monica Ferreira do
281 Amaral Porto, permanece no Departamento de Engenharia Hidráulica e
282 Ambiental (PHA); c) no: 130230, vago em virtude da aposentadoria do Prof. Dr.
283 Roque Passos Piveli, no Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental
284 (PHA) fica redistribuído ao Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo
285 (PMI); d) no: 1026615, vago em virtude da aposentadoria do Prof. Dr. José Jaime
286 da Cruz, no Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle
287 (PTC) fica redistribuído ao Departamento de Engenharia Mecânica (PME); e)
288 no: 130273, vago em virtude da aposentadoria do Prof. Dr. Darci Odloak,
289 no Departamento de Engenharia Química (PQI) fica redistribuído ao
290 Departamento de Engenharia Naval e Oceânica (PNV); f) no: 1026844, vago em
291 virtude da aposentadoria do Prof. Dr. Rui Carlos Botter, no Departamento de
292 Engenharia Naval e Oceânica (PNV) fica redistribuído ao Departamento de
293 Computação e Sistemas Digitais (PCS); g) no: 224545, vago em virtude da
294 aposentadoria da Prof.^a Dr.^a Inês Pereyra, no Departamento de Engenharia de
295 Sistemas Eletrônicos (PSI) fica redistribuído à Unidade como um todo; h) no:
296 130435, vago em virtude da aposentadoria do Prof. Dr. João Cyro André, no
297 Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica (PEF) fica redistribuído
298 à Unidade como um todo; i) no: 130370, vago em virtude da aposentadoria do
299 Prof. Dr. José Carlos Teixeira de Barros Moraes, no Departamento de
300 Engenharia de Telecomunicações e Controle (PTC) fica redistribuído à Unidade
301 como um todo; j) no: 1015796, vago em decorrência do falecimento do Prof. Dr.
302 Mario Thadeu Leme de Barros, no Departamento de Engenharia Hidráulica e
303 Ambiental (PHA) fica redistribuído à Unidade como um todo; k) no: 222208, vago
304 em virtude da aposentadoria do Prof. Dr. Lucas Antonio Moscato, no
305 Departamento de Engenharia Mecatrônica e Sistemas Mecânicos (PMR) fica
306 redistribuído à Unidade como um todo; l) no: 267473, vago em virtude da

307 aposentadoria do Prof. Dr. Fernando Selles Ribeiro, no Departamento de
308 Engenharia de Energia e Automação Elétricas (PEA) fica redistribuído à Unidade
309 como um todo. O parecer da CAA é do seguinte teor: “A Escola Politécnica
310 solicita alocação de 12 cargos de Professores Titulares subdividindo a
311 distribuição de duas formas. Seis dos cargos serão utilizados para retorno aos
312 departamentos que sofreram quedas nos números de titulares devido à
313 aposentadoria de professores. Nesses departamentos, a queda leva a uma
314 discrepância na percentagem de titulares que levaria a um descompasso
315 conforme os critérios previamente estabelecidos pela unidade. Para os demais
316 6 cargos de titular, a Escola Politécnica elegeu, através do seu Conselho Técnico
317 Administrativo, seis áreas prioritárias (1-Engenharia da vida e aquecimento
318 global; 2-Energias renováveis e transição energética; 3-Transformação digital e
319 indústria 4.0; 4-Mobiliade e cidades inteligentes; 5-Infraestrutura sustentável e
320 resiliente e 6- Engenharia da educação e ciência da aprendizagem em
321 engenharia) para os quais serão utilizados, para cada área, um (1) cargo de
322 professor titular, com alocação a departamentos somente após o concurso. A
323 CAA concorda com a estratégia adotada pela unidade e cumprimenta o seu CTA
324 pela excelente ideia de alocar cargos tão importantes a temas atuais e
325 importantes na área de engenharia.” **2. PROCESSO 2019.1.1070.42.8 –**
326 **INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (4a – média 26,25%).** Processo
327 apenas em versão digital no sistema. Solicita a permanência do cargo de
328 Professor Titular nº 167223, vago em decorrência do falecimento do Prof. Dr.
329 Mário Júlio Ávila Campos, em 28/04/2019, no Departamento de Microbiologia
330 (BMM), que após a aplicação dos critérios para distribuição de cargos entre os
331 Departamentos da Unidade foi redistribuído para o Departamento de Fisiologia
332 e Biofísica (BMB). Aprovado pela Congregação em 25/09/2019. **Decisão da**
333 **CAA:** delibera pelo retorno dos autos à Unidade para reanálise das proporções
334 titular/total docentes, desde que, em mérito, os Departamentos BMB, BMF e
335 BMM, são equivalentes, pois apresentaram igual pontuação (16/12/2021).
336 **Informação da SG:** a análise do peito ensejou a rediscussão dos critérios
337 internos da Unidade que, após apreciações da CAA, foram aprovados em
338 03/05/2021. **Manifestação da Unidade:** tendo como base a redação dos novos
339 critérios e os cálculos decorrentes de sua aplicação em 16/06/2021, bem como a
340 aplicação do critério de desempate (p. 71-73), reforça o pedido de redistribuição

341 do cargo nº 167223, para o Departamento de Fisiologia e Biofísica (BMB).
342 Aprovado pela Congregação 30/06/2021. **Decisão da CAA:** retira os autos da
343 pauta (21/02/2022). A **CAA**, com base na demonstração da aplicação dos
344 critérios pela Unidade, aprova a redistribuição para o Departamento de Fisiologia
345 e Biofísica (BMB), do cargo nº 167223, vago em decorrência do falecimento do
346 Prof. Dr. Mário Júlio Ávila Campos, no Departamento de Microbiologia (BMM). O
347 parecer da CAA é do seguinte teor: “O Instituto de Ciências Biomédicas solicita
348 a permanência do cargo de Professor Titular nº 167223, vago em decorrência do
349 falecimento do Prof. Dr. Mário Júlio Ávila Campos, em 28/04/2019, no
350 Departamento de Microbiologia (BMM), que após a aplicação dos critérios para
351 distribuição de cargos entre os Departamentos da Unidade foi redistribuído para
352 o Departamento de Fisiologia e Biofísica (BMB). O pedido foi aprovado pela
353 Congregação em 25/09/2019. A CAA, em 16/12/2019, deliberou pelo retorno dos
354 autos à Unidade para reanálise das proporções titular/total docentes, desde que,
355 em mérito, os Departamentos BMB, BMF e BMM, pareciam ser equivalentes,
356 pois apresentaram igual pontuação. A análise do pleito ensejou a rediscussão
357 dos critérios internos da Unidade que, após apreciações da CAA, foram
358 aprovados em 03/05/2021. Tendo como base a redação dos novos critérios e os
359 cálculos decorrentes de sua aplicação em 16/06/2021, bem como a aplicação do
360 critério de desempate (p. 71-73), o ICB reforça o pedido de redistribuição do
361 cargo nº 167223, para o Departamento de Fisiologia e Biofísica (BMB). O pedido
362 foi aprovado pela Congregação em 30/06/2021. Tendo em vista o exposto e os
363 esclarecimentos da Unidade, o parecer dessa Comissão é pela aprovação da
364 distribuição. **Relator: Prof. Dr. PEDRO VITORIANO DE OLIVEIRA. 1.**
365 **PROCESSO 2022.1.323.5.9 – FACULDADE DE MEDICINA (4a – média**
366 **22,39%).** Em resposta às manifestações da CAA, de 21/02/2022, constante nos
367 autos dos processos 2021.1.761.5.5, 2021.1.762.5.1 e 2022.1.82.5.1, solicitando
368 que os pedidos de permanência de cargos de Professor Titular sejam
369 apresentados em um único processo, a Unidade encaminha as solicitações de
370 permanência nos Departamentos de origem, em acordo aos critérios aprovados
371 em 29/05/2020, dos cargos de Professor Titular nos : 221660, 1015877, 134767
372 e 135461, vagos, respectivamente, em decorrência das aposentadorias dos
373 Professores: Irineu Tadeu Velasco, em 17/09/2021, no Departamento de Clínica
374 Médica (MCM); Ivan Cecconello, em 28/01/2021, no Departamento de

375 Gastroenterologia (MGT), Daniel Romero Muñoz, em 03/05/2021, no
376 Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho
377 (MLS), e Uenis Tannuri, em 04/02/2022, no Departamento de Pediatria (MPE).
378 Contando com aprovações das Congregações em 25/06/2021, 17/12/2021 e
379 18/03/2022. A **CAA**, com base na demonstração da aplicação dos critérios pela
380 Unidade, aprova a permanência, nos Departamentos de origem, dos seguintes
381 cargos: a) no: 221660, vago em virtude da aposentadoria do Prof. Dr. Irineu
382 Tadeu Velasco, no Departamento de Clínica Médica (MCM); b) no: 135461, vago
383 em virtude da aposentadoria do Prof. Dr. Uenis Tannuri, no Departamento de
384 Pediatria (MPE). A Comissão decide, ainda, que a Unidade justifique de modo
385 mais bem detalhado as permanências dos demais dois cargos com base em seu
386 perfil, indicando a aderência dos pedidos aos indicativos de mérito acadêmico.

387 **O parecer da CAA é do seguinte teor:** “O processo trata de solicitação de
388 retorno de quatro cargos de professor titular à Faculdade de Medicina da USP,
389 em virtude das aposentadorias do Prof. Irineu Tadeu Velasco, em 16/09/2021,
390 do Departamento de Clínica Médica (MCM), do Prof. Ivan Ceconello, em
391 08/01/2021, do Departamento de Gastroenterologia (MGT), do Prof. Daniel
392 Romero Muñoz, em 20/04/2021, do Departamento de Medicina Legal, Ética
393 Médica e Medicina Social e do Trabalho (MLS) e do Prof. Uenis Tannuri,
394 04/02/2022, do Departamento de Pediatria (MPE). Todas as solicitações foram
395 aprovadas em reuniões de Congregação da FM, em 17/12/2021, 25/06/2021 e
396 18/03/2022. Acatando manifestação da CAA, de 21/02/2022, as solicitações de
397 permanência dos cargos de Professor Titular dos Departamentos de Clínica
398 Médica, Gastroenterologia e Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e
399 do Trabalho, acrescida da solicitação de retorno do cargo do Departamento de
400 Pediatria foram reunidas em um único processo de permanência nos
401 departamentos de origem, de acordo com os critérios da FM, aprovados em
402 29/05/2020. Conforme consta nos autos, a Faculdade de Medicina possui 330
403 docentes, sendo 71 cargos de titulares providos, resultando em porcentagem
404 global de 21,5%, 189 professores associados, sendo 81 MS-5.3, 57 MS-5.2 e 51
405 MS-5.1. A aprovação desta solicitação, acrescida de 2 cargos de professor titular
406 em provimento, levaria a porcentagem global para 23,3%. Deve-se ressaltar que
407 considerando a média dos últimos 5 anos, a Unidade encontra-se no grupo 4a,
408 com porcentagem de 22,39%. O Departamento de Clínica Médica (MCM) possui

409 13 professores MS6, 26 professores MS-5, sendo 18 RDIDP e 6 professores
410 doutores. Todos os professores associados participam de programas de pós-
411 graduação, sendo 14 do Programa Ciências Médicas (nota 6 Capes), 16
412 possuem bolsa de produtividade CNPq (1 1A, 5 1B, 1 1C, 3 1D e 6 nível 2), todos
413 com orientações de IC, mestrado ou doutorado, 15 com supervisão de pós-
414 doutorado, alguns com destacada produção científica nos últimos 5 anos, 21
415 coordenaram projetos com agências de fomento ou participam como membros
416 da equipe, de atividades administrativas e comissões e de atividades de
417 extensão. O Departamento de Gastroenterologia (MGT) possui 3 professores
418 MS6 e 15 professores MS-5, sendo 3 RDIDP. Nas tabelas 2, 3 e 4 foram
419 apresentadas informações de 2 ou 3 professores associados, o que dificulta a
420 análise da proposta. Não obstante, considerando o total de professores
421 associados, somente 2 participam do programa de pós-graduação Ciências em
422 Gastroenterologia (nota 5 Capes) e orientam IC, mestrado ou doutorado, e
423 supervisionam pós-doutorado; coordena projeto ou participa como membro de
424 equipe, ou participam como membros da equipe e de atividades administrativas
425 e comissões, bem como de atividades de extensão. A Unidade apresentou
426 informações complementares baseadas em seus critérios, mas não constam nas
427 Tabelas 2, 3 e 4, conforme recomendado pela CAA. O Departamento de
428 Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho (MLS) possui 1
429 professor MS6, 5 professores MS-5 (2 RDIDP), sendo 2 com vinculação
430 subsidiária por 3 anos e 5 professores doutores MS-3. Dentre os professores
431 associados 3 participam de programas de pós-graduação (nota 5 Capes) e
432 orientam IC, mestrado ou doutorado, 4 publicaram, coordenaram projetos nos
433 últimos 5 anos e participaram de atividades administrativas. No contexto atual, o
434 departamento conta hoje com 3 associados em condições de concorrer a cargo
435 de professor titular. O Departamento de Pediatria (MPE) possui 5 professores
436 MS6, 8 professores MS-5, sendo 6 RDIDP e 4 professores doutores MS-3, sendo
437 que todos os professores associados participam de programas de pós-
438 graduação de Pediatria (nota 5 Capes), 2 possuem bolsa de produtividade CNPq
439 (1 1B e 1 1C), todos com orientações de IC, mestrado, doutorado ou com
440 supervisão de pós-doutorado, todos com destacada produção científica e 4 com
441 coordenação e/ou participação em e participação em atividades administrativas
442 nos últimos 5 anos. No geral, os outros departamentos possuem professores

443 associados com extensa maioria atuando na graduação e pós-graduação, com
444 forte produção científica, coordenação de projetos e engajamento institucional.
445 O documento de critérios para Distribuição da Cargos de Professor Titular da
446 Unidade destaca que, além do papel de liderança acadêmico-científica no âmbito
447 da Unidade, o trabalho integrado entre a FM e o Hospital das Clínicas (HC),
448 relacionado às atividades de ensino, pesquisa e extensão, cabe aos Professores
449 Titulares a governança de serviços hospitalares no âmbito de sua atuação
450 especializada, expressa em dispositivo regimental do HC. A distribuição segue
451 estritamente os critérios para Distribuição de Cargos de Professor Titular da
452 Unidade. A solicitação dos cargos foi claramente expressa para que sejam
453 retornados aos departamentos de origem, em substituição às aposentadorias de
454 professores dos respectivos departamentos. Os departamentos apresentam
455 discrepâncias em termos do total de docentes, sendo sete com número inferior
456 a 15 docentes e do papel de liderança acadêmico-científica no âmbito da
457 Unidade. Neste contexto, apesar de estar acima da média da USP, com 28,9%,
458 é recomendável o retorno de um cargo ao Departamento de Clínica Médica
459 (MCM), em virtude do intenso engajamento no HC, conforme apresentado nos
460 indicadores demográficos e epidemiológicos do Pronto Socorro de Clínica
461 Médica. A FM acrescenta aos critérios a priorização de retorno do cargo vago ao
462 departamento que atingir o número inferior a 2 professores titulares, o que é
463 observado no Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social
464 e do Trabalho (MLS), além do engajamento no HC. No entanto, cabe ressaltar o
465 preocupante número de professores deste departamento, apenas 10, exigindo
466 ação rápida para eventual perspectiva de fusão com outro(s) departamento(s)
467 ou priorização de contratação de docentes. O Departamento de Pediatria (MPE)
468 possui massa crítica de docentes associados habilitados e encontra-se acima da
469 média da USP, com 29,4%, no entanto, é recomendável o retorno do cargo em
470 virtude do engajamento no HC. Por fim, o pleito do Departamento de
471 Gastroenterologia (MGT), também conta com número reduzido de docentes e
472 parece carecer de justificção pelos motivos expostos acima. Concluindo, a CAA
473 é favorável ao retorno de 1 (um) cargo de professor titular ao Departamento de
474 Clínica Médica e 1 (um) cargo de professor titular ao Departamento de Pediatria,
475 ademais solicita que sejam mais bem justificadas as solicitações do
476 Departamento de Gastroenterologia e do Departamento de Medicina Legal, Ética

477 Médica e Medicina Social e do Trabalho.” **2. PROCESSO 2022.1.179.23.3 –**
478 **FACULDADE DE ODONTOLOGIA (4a – média 21,87%).** Solicita a
479 permanência no Departamento de origem, em acordo aos critérios da Unidade,
480 aprovados em 02/05/2016, dos cargos de Professor Titular nos: 160300, 222461,
481 160253, 1028430 e 160237, vagos, respectivamente, em decorrência das
482 aposentadorias dos Professores: Marlene Fenyo Soeiro de Matos Pereira, em
483 15/08/2019, Suzana Cantanhede Orsini Machado de Sousa, em 28/09/2019, e
484 Waldyr Antônio Jorge, em 18/12/2020, Departamento de Estomatologia (ODE);
485 Marcia Martins Marques, em 15/08/2019, no Departamento de Dentística (ODD);
486 e Maria Cecília Miluzzi, em 23/05/2019, no Departamento de Prótese (ODP).
487 Aprovado pela Congregação em 09/12/2021. **Decisão da CAA:** retira os autos
488 de pauta (21/02/2022). A **CAA**, com base na demonstração da aplicação dos
489 critérios pela Unidade, aprova a permanência, nos Departamentos de origem,
490 dos seguintes cargos: a) no: 160300, vago em virtude da aposentadoria da
491 Prof.^a Dr.^a Marlene Fenyo Soeiro de Matos Pereira, no Departamento de
492 Estomatologia (ODE); b) no: 222461, vago em virtude da aposentadoria da Prof.^a
493 Dr.^a Suzana Cantanhede Orsini Machado de Sousa, no Departamento de
494 Estomatologia (ODE); c) no: 160253, vago em virtude da aposentadoria do Prof.
495 Dr. Waldyr Antônio Jorge, no Departamento de Estomatologia (ODE); d) no:
496 1028430, vago em virtude da aposentadoria da Prof.^a Dr.^a Marcia Martins
497 Marques, no Departamento de Dentística (ODD). A Comissão decidiu, ainda, que
498 a Unidade justifique de modo mais bem detalhado a permanência do quinto
499 cargo, indicando a aderência do pedido aos indicativos de mérito acadêmico,
500 conforme parecer. O parecer da CAA é do seguinte teor: “O processo trata da
501 solicitação de retorno de cinco cargos de professor titular à Faculdade de
502 Odontologia, em virtude das aposentadorias da Profa. Marlene Fenyo Soeiro de
503 Matos Pereira, em 15/08/2019, da Profa. Suzana Cantanhede Orsini Machado
504 de Sousa, em 28/09/2019 e do Prof. Waldyr Antônio Jorge, 18/12/2020, todos do
505 Departamento de Estomatologia (ODE), da Profa. Márcia Martins Marques, em
506 15/08/2019, do Departamento de Dentística (ODD) e da Profa. Maria Cecília
507 Miluzzi, em 23/05/2019, do Departamento de Prótese (ODP). Todas as
508 solicitações foram aprovadas em reuniões de Congregação da FO em
509 09/12/2021. Conforme consta nos autos, a Faculdade de Odontologia possui 128
510 docentes, sendo 22 cargos de titulares providos, resultando em porcentagem

511 global de 17,19%, 64 professores associados, sendo 30 MS-5.3, 20 MS-5.2 e 14
512 MS-5.1. A aprovação desta solicitação, acrescida de três cargos de professor
513 titular em provimento, levaria a porcentagem global para 23,4%. Deve-se
514 ressaltar que considerando a média dos últimos 5 anos, a Unidade encontra-se
515 no grupo 4a, com porcentagem de 21,87%. O Departamento de Estomatologia
516 (ODE) possui 6 professores MS6, 21 professores MS-5 (9 MS-5.3, 7 MS-5.2 e 6
517 MS-5.1), sendo 13 RDIDP e 12 professores doutores. A maioria dos professores
518 associados participa de programas de pós-graduação (nota 4 e 5 Capes), todos
519 possuem atividades didáticas na graduação, a maioria tem orientações de IC,
520 mestrado e doutorado, 2 com supervisão de pós-doutorado, alguns com
521 destacada produção científica nos últimos 5 anos, coordenam ou são membros
522 de equipes de projetos com agências de fomento e 9 participam de atividades
523 administrativas e comissões, e todos participam de atividades de extensão. O
524 Departamento de Dentística (ODD) possui 4 professores MS6, 9 professores
525 MS-5 (3 MS-5.3, 3 MS-5.2 e 3 MS-5.1), sendo 6 RDIDP e 5 professores doutores.
526 A maioria dos professores associados participa do programa de pós-graduação
527 Odontologia (nota 5 Capes), todos possuem atividades didáticas na graduação,
528 a maioria tem orientações de IC, mestrado ou doutorado, dois com supervisão
529 de pós-doutorado, alguns com destacada produção científica nos últimos cinco
530 anos e coordenam ou são membros de equipes de projetos com agências de
531 fomento, dois participam de atividades administrativas e comissões, e todos
532 participam de atividades de extensão. O Departamento de Prótese (ODP) possui
533 2 professores MS6, 3 professores MS-5.1, todos RDIDP e 8 professores
534 doutores. Todos os professores associados participam de atividades didáticas
535 na graduação, mas não tem atividades de orientações de IC, mestrado ou
536 doutorado, não aparecem associados a nenhum programa de pós-graduação, a
537 produção científica é baixa nos últimos cinco anos e não consta participação em
538 projetos com agências de fomento. Todos participam de atividades
539 administrativas e comissões e de atividades de extensão. A distribuição segue
540 estritamente os critérios para Distribuição de Cargos de Professor Titular da
541 Unidade, aprovados em 02/05/2016, com pontuações nas várias atividades. A
542 solicitação dos cargos foi claramente expressa para que sejam retornados aos
543 departamentos de origem, em substituição às aposentadorias de professores
544 dos respectivos departamentos. Os departamentos apresentam discrepâncias

545 em termos do total de docentes, sendo três com número inferior a 15 docentes
546 e o maior com 40 docentes e do papel de liderança acadêmico-científica no
547 âmbito da Unidade, porém, há um equilíbrio em relação às porcentagens de
548 titulares entre os departamentos, mantendo-se com as eventuais atribuições
549 feitas nesta solicitação. Não ficou claro como os critérios de pontuação foram
550 utilizados para justificar a permanência dos cargos, sobretudo para o
551 Departamento de Prótese, que alcançou a menor pontuação (41,25), quando
552 aplicados os critérios da Unidade. Tendo em vista o exposto, a CAA é favorável
553 ao retorno dos três cargos de Professor Titular ao Departamento de
554 Estomatologia (ODE), de um cargo ao Departamento de Dentística (ODD) e
555 solicita mais informações e justificativa acadêmica para a alocação de 1 (cargo)
556 para o Departamento de Prótese.” **D. CRITÉRIOS DE UNIDADES. Relator:**
557 **Prof. Dr. TARCÍSIO ELOY PESSOA DE BARROS FILHO. 1. PROCESSO**
558 **2015.1.289.39.2 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE.** Trata-se de
559 um processo de critérios de Unidade, aprovado em 04/04/2016, e que, nesse
560 interstício, não contou com nenhuma revisão. Os Critérios de ranqueamento
561 entre os Departamentos são puramente numéricos, em desalinho às práticas
562 atuais da CAA. Há um critério para que um mesmo Departamento não possa
563 receber duas vagas consecutivas. **Decisão da CAA:** reanalisa os critérios para
564 solicitação de cargos de Professor Titular da EEFE, observando que os mesmos
565 foram aprovados em 04/04/2016 e, nesse interstício, não contaram com
566 nenhuma revisão, motivo pelo qual devem ser rediscutidos no âmbito da
567 Unidade. Tal revisão é fundamental para que a Escola de Educação Física possa
568 ser avaliada em consonância com as demais Unidades da USP e, dessa forma,
569 possa dar andamento, assim que possível, à solicitação dos cargos nos 222615,
570 1015990 e 1015982, vagos, respectivamente, em 01/10/2019, 10/07/2019 e
571 11/04/2019. Com base no exposto os autos deverão ser encaminhados à EEFE
572 para atendimento da decisão e a CAA coloca-se à disposição da Unidade para
573 visitação e discussão ampla dos termos acima citados. (28/09/2020).
574 **Manifestação da Unidade:** apresenta nova redação do documento definindo 4
575 critérios: (i) são considerados aptos a receber cargos os Departamentos que
576 possuam ao menos dois professores habilitados; (ii) poderão receber cargos os
577 Departamentos que estiverem abaixo da média da USP, havendo mais de um
578 Departamento nesse cenário, o cargo será destinado àquele com menor

579 proporção de Professores Titulares/Total de docentes; (iii) havendo empate na
580 proporção mencionada e estando a mesma abaixo da média da USP, será aberto
581 concurso em mais de um Departamento; (iv) estando todos os Departamentos
582 acima da média da USP, os concursos serão realizados de modo
583 “supradepartamental”. Ademais, determina que não devem ser atribuídas duas
584 vagas de modo consecutivo a um mesmo Departamento. Define, ainda,
585 indicadores que compõe o perfil do docente habilitado. Aprovado pela
586 Congregação em 16/12/2021. **Decisão da CAA:** retira os autos da pauta
587 (21/02/2022). A **CAA** manifestou-se favoravelmente aos critérios da EEFE,
588 contudo, conforme apontado no parecer, solicitou remoção da regra de que “não
589 deverão ser atribuídas duas vagas de Professor Titular de forma consecutiva ou
590 não para um mesmo Departamento, a não ser que dois departamentos não
591 atendam ao critério I.” Caso a Escola de Educação Física e Esporte concorde
592 com a indicação, consideram-se os autos aprovados, devendo os mesmos
593 retornar à CAA para ciência da alteração. O parecer da CAA é do seguinte teor:
594 “A CAA, em sessão de 28/09/2020, reanalisou os critérios para solicitação de
595 cargos de Professor Titular da EEFE, observando que os mesmos foram
596 aprovados em 04/04/2016 e, nesse interstício, não contaram com nenhuma
597 revisão, motivo pelo qual deveriam ser rediscutidos no âmbito da Unidade. A
598 Comissão reforça que tal revisão é fundamental para que a Escola de Educação
599 Física e Esporte possa ser avaliada em consonância com as demais Unidades
600 da USP e, dessa forma, possa dar andamento, assim que possível, à solicitação
601 dos cargos nos 222615, 1015990 e 1015982, vagos, respectivamente, em
602 01/10/2019, 10/07/2019 e 11/04/2019. Ademais, a CAA colocou-se à disposição
603 da Unidade para visitação e discussão ampla dos termos citados. A EEFE
604 apresentou nova redação do documento definindo 4 critérios: (i) são
605 considerados aptos a receber cargos os Departamentos que possuam ao menos
606 dois professores habilitados; (ii) poderão receber cargos os Departamentos que
607 estiverem abaixo da média da USP, havendo mais de um Departamento nesse
608 cenário, o cargo será destinado àquele com menor proporção de Professores
609 Titulares/Total de docentes; (iii) havendo empate na proporção mencionada e
610 estando a mesma abaixo da média da USP, será aberto concurso em mais de
611 um Departamento; (iv) estando todos os Departamentos acima da média da
612 USP, os concursos serão realizados de modo “supradepartamental”. Ademais, a

613 EEFE determina que não devem ser atribuídas duas vagas de modo consecutivo
614 a um mesmo Departamento, bem como apresenta indicadores que compõem o
615 perfil do docente habilitado. A proposta foi aprovada pela Congregação em
616 16/12/2021. Esta Comissão salienta que a determinação de não atribuição de
617 duas vagas consecutivas para um mesmo Departamento fere a regra de iteração
618 aplicada pela CAA às demais Unidades da USP. Tal regra define que todos os
619 departamentos devem ser considerados em cada rodada de análise. Por
620 exemplo, no caso de a Unidade possuir 3 cargos vagos solicitados, a análise da
621 atribuição do segundo cargo deve incluir o departamento contemplado com o
622 primeiro cargo, com seus dados atualizados. O mesmo se dá em relação à
623 análise do terceiro cargo, que deve levar em consideração a distribuição
624 proposta para o primeiro e para o segundo cargo. Em outras palavras, a regra
625 de iteração permite que, respaldado em seu mérito acadêmico, um mesmo
626 Departamento participe de todas as análises, evitando que, ao ser contemplado
627 em uma primeira rodada, seja excluído das subsequentes. Nesse sentido, a CAA
628 não vê óbices à aprovação da redação dos critérios da EEFE desde que seja
629 excluída a regra de não atribuição consecutiva de dois cargos. Caso a Unidade
630 concorde com tal supressão os autos podem ser considerados aprovados, em
631 caso negativo, a CAA segue à disposição da Unidade para esclarecimentos
632 sobre o processo de critérios e discussão da proposta.” **E. ALTERAÇÃO DE**
633 **REGIMENTO INTERNO. Relator: Prof. Dr. JOUBERT JOSÉ LANCHÁ. 1.**
634 **PROCESSO 2016.1.728.64.8 – CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA**
635 **AGRICULTURA.** Proposta de alteração do Regimento do Centro de Energia
636 Nuclear na Agricultura. Ofício da Diretora da CENA, Prof.^a Dr.^a Tsai Siu Mui,
637 encaminhando ao M. Reitor, Prof. Dr. Marco Antônio Zago, às alterações no
638 Regimento do CENA, em conformidade com o Regimento Geral e Estatuto da
639 Universidade de São Paulo, aprovadas pelo Conselho Deliberativo em reuniões
640 realizadas em 16 de agosto de 2016 e em 27 de junho de 2017 (21.07.2017).
641 **Parecer PG. nº. 2368/2017:** em análise jurídico-formal das alterações propostas
642 pelo Centro de Energia Nuclear na Agricultura são feitas recomendações de
643 adequação de redação para maior clareza e precisão, de modificação ou
644 exclusão de itens para adequação ao Regimento Geral e a legislação atualmente
645 vigente na Universidade ou para evitar repetições. Com tais considerações, os
646 autos são devolvidos ao CENA para que se proceda às adequações necessárias

647 na proposta (08.11.2017). Ofício do Diretor do CENA, Prof. Dr. José Albertino
648 Bendassolli, encaminhando ao M. Reitor, Prof. Dr. Vahan Agopyan, nova versão
649 da proposta de alterações no Regimento do CENA, em conformidade com o
650 Regimento Geral e Estatuto da Universidade de São Paulo, aprovadas pelo
651 Conselho Deliberativo em reuniões realizadas em 16 de agosto de 2016 e em 27
652 de junho de 2017 (03.04.2018). **Parecer PG n.º 06206/2019**: observa,
653 inicialmente, que o Diretor do CENA informa que a última versão da proposta de
654 novo Regimento foi apenas comunicada ao Conselho Deliberativo; que, em
655 22.11.2019, a PG é comunicada, por e-mail, que o Instituto pretende incluir novas
656 modificações na proposta, para prever a possibilidade de utilização de idioma
657 estrangeiro nos concursos docentes como facultado pelas Resoluções n.
658 7566/2018 e 7758/2019. Verifica ainda que, embora a maior parte das
659 recomendações constantes do Parecer PG n. 2368/2017 tenha sido acolhida na
660 versão atualizada apresentada, restaram pendentes algumas correções. Feitas
661 as recomendações de correções e adequações, lembra que a nova versão que
662 será apresentada pelo Instituto deverá ser aprovada pelo seu Conselho
663 Deliberativo, nos termos do art. 5º, inc. XXXVI, do Regimento ainda vigente do
664 CENA, antes do encaminhamento para nova avaliação da Procuradoria Geral.
665 Devolve os autos ao CENA para que se proceda às adequações necessárias na
666 proposta (28.11.2019). Ofício do Diretor do CENA, encaminhando à Procuradora
667 Geral Adjunta, Dr.^a Adriana Fragalle Moreira, as alterações no Regimento do
668 CENA. Na oportunidade, informa que foram realizadas as sugestões presentes no
669 parecer PG n. 06206/2019 e a foi incluída a realização de concursos para
670 carreira Docente em Língua Inglesa. Acrescenta que as alterações foram
671 aprovadas pelo Conselho Deliberativo do CENA, em reunião ordinária de 11 de
672 fevereiro de 2020 (13.02.2020). **Parecer PG. P. n.º 20873/2021**: passando a
673 opinar, observa que, analisada a redação da última versão da minuta, verifica-
674 se que a maior parte das recomendações da PG foi acolhida, restando
675 pendentes poucas correções jurídico-formais. Acrescenta que “quanto às 45
676 competências listadas para o Conselho Deliberativo, deverá ser excluído o inciso
677 XXXI do art. 5º da minuta, pois o Regimento de Pós-Graduação (baixado pela
678 Resolução n. 7493/2018), em seu art. 100, não prevê atribuição ao Conselho
679 Deliberativo para opinar sobre reconhecimento de títulos estrangeiros, uma vez
680 que no CENA há Comissão de Pós-Graduação (CPG) constituída. Já o § 1º do

681 art. 13 deve ser corrigido para "parágrafo único", por inexistirem outros
682 parágrafos no mesmo dispositivo. Por fim, para fins de maior clareza, a redação
683 do artigo 28 da minuta deverá ser: "Artigo 28 - As provas dos concursos docentes
684 poderão ser realizadas em português ou inglês. Parágrafo único - A redação do
685 memorial circunstanciado nos concursos docentes, bem como da tese ou texto
686 do concurso da Livre Docência poderá ser em português ou inglês." Observa
687 ainda que, considerando que as correções recomendadas no parecer são de
688 ordem jurídico-formal, não adentrando o mérito da proposta, estão os autos em
689 condições de seguir para avaliação dos colegiados superiores. Esclarece que a
690 proposta deve ser submetida à CAA (art. 135, § 8º; art. 152, § 2º; e art. 167, §
691 3º, do Regimento Geral), além da CLR (art. 12, inc. 1. alínea "a", do Regimento
692 Geral) e do Conselho Universitário (art. 11, inc. VI, do Regimento Geral)
693 (1º.12.2021). A **CAA** manifesta-se favoravelmente quanto ao mérito acadêmico
694 da proposta de alteração do Regimento Interno do Instituto, conforme parecer.
695 O parecer da CAA é do seguinte teor: "Em observância às instâncias anteriores,
696 a CAA, acompanha o parecer da Procuradoria Geral, que indica o inglês como
697 idioma alternativo ao português nos concursos docentes de Doutor, Titular e
698 Livre-docente, a serem realizados no Centro de Energia Nuclear na Agricultura
699 da Universidade de São Paulo. Do ponto de vista, estritamente do mérito
700 acadêmico, não há nada a obstar que a Unidade opte por propor um segundo
701 idioma estrangeiro alternativo ao português e esta Comissão recomenda,
702 portanto, a aprovação das alterações no Regimento do CENA para esse fim,
703 encaminhadas pelo Diretor do CENA, Prof. Dr. José Albertino Bendassolli."
704 **Relator: Prof. Dr. PAULO MARTINS. 1. PROCESSO 1995.1.9059.3 –**
705 **FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS.** Proposta de alteração do
706 Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Ofício da Diretora da FCF,
707 Prof.^a Dr.^a Primavera Borelli, ao M. Reitor, Prof. Dr. Vahan Agopyan,
708 encaminhando a nova redação do Regimento da Unidade e informando que a
709 proposta foi aprovada pela Congregação da Faculdade, em sessões realizadas
710 dias 10/05/2019 e 24/05/2019, com o voto qualificado de 2/3 dos membros
711 (03.06.2021). **Parecer PG. C. nº 05026/2019:** em análise jurídico-formal
712 preliminar, esclarece que, recentemente, foi publicada a Resolução nº 7758, de
713 02 de julho de 2019, que alterou os artigos 133, 135, 150, 152 e 167 do
714 Regimento Geral da Universidade, relativos aos concursos para Professor

715 Doutor, Professor Titular e Livre-Docente. Acrescenta que, de acordo com
716 Resolução acima mencionada, assim como já previsto para o concurso de Livre-
717 Docente (Resolução nº 7566/2018), o memorial circunstanciado nos concursos
718 para Professor Doutor e Titular poderá ser apresentado em português ou outro
719 idioma, conforme previsão do Regimento da Unidade. Além disso, a Resolução
720 nº 7758/2019 prevê que as provas para os concursos de Professor Doutor,
721 Professor Titular e Livre-Docente também poderão ser realizadas em idioma
722 nacional e em idioma estrangeiro conforme previsão do Regimento da Unidade.
723 Devolve os autos para a FCF para avaliar a pertinência de que, aproveitando o
724 ensejo da alteração regimental, sejam objeto de modificação/inclusão também
725 os pontos suscitados na Cota PG (15.07.2019). Ofício da Vice-Diretora em
726 exercício da FCF, Prof.^a Dr.^a Elfriede Marianne Bacchi, à Procuradoria Geral,
727 informando que acolheu, ad referendum da Congregação, o parecer anterior e
728 que a segunda língua será o inglês (22.07.2019). **Parecer PG. X. nº 00076/2019:**
729 observa que, de acordo com o art. 39, inc.I, do Regimento Geral, a manifestação
730 das Unidades sobre seus próprios Regimentos depende da deliberação da
731 Congregação por maioria absoluta –quórum, portanto, qualificado. Assim sendo,
732 não é possível, nesses casos, a aprovação ad referendum do colegiado,
733 devendo a proposta ser submetida à Congregação e tramitar apenas após a
734 devida aprovação. Devolve os autos a Unidade para: a) manifestação efetiva de
735 sua Congregação quanto a adoção do idioma inglês para fins da apresentação
736 de memorial circunstanciado nos concursos da carreira docente e/ou para a
737 realização da prova desses concursos; b) apresentação de minuta atualizada da
738 proposta de novo Regimento, contendo a opção definida pela Congregação da
739 FCF (26.06.2019). Informação da Diretora da FCF de que a Congregação
740 aprovou a nova redação do Regimento da Faculdade de Ciências
741 Farmacêuticas, em reunião realizada em 30/08/2019, com voto qualificado de
742 2/3 de seus membros. Salienta, ainda, que foi atendido o parecer PG, com a
743 inclusão da segunda língua (o inglês), na redação final. Anexa minuta atualizada
744 da proposta (13.09.2019). **Parecer PG. X. nº 20201/2020:** devolve os autos à
745 Faculdade de Ciências Farmacêuticas, a pedido (23.01.2020). Informação da
746 Diretora da FCF, Prof.^a Dr.^a Primavera Borelli, de que a Congregação da à
747 Faculdade de Ciências Farmacêuticas, na sessão ordinária realizada em 14 de
748 fevereiro de 2020, após discussão, provou, com 25 votos de seus membros

749 presentes, ou seja, mais de dois terços do voto qualificado, a inclusão de item V
750 no artigo 25, do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêutica em relação
751 à representação dos Servidores técnicos administrativos nos Conselhos de
752 Departamentos (17.02.2020). **Parecer PG. nº 15860/2020**: após análise jurídico-
753 formal das alterações propostas ao Regimento da Unidade, com alguns
754 apontamos em relação aos aspectos formais e matérias. Encaminha os autos à
755 Unidade para proceder as adequações necessárias (31.07.2020). Informação da
756 Diretora da FCF, Prof.^a Dr.^a Primavera Borelli, de que a Congregação da
757 Unidade, em sessão extraordinária realizada em 1º de outubro de 2020, após
758 apresentação do Grupo de Trabalho do Regimento da Faculdade e ampla
759 discussão entre os membros do colegiado, aprovou, com quórum qualificado (por
760 30 votos favoráveis dos membros participantes, 2 abstenções e nenhum voto
761 contrário) as alterações no Regimento a Faculdade de Ciências Farmacêuticas
762 (1º.10.2020). **Parecer PG. nº 16743/2020**: observa, preliminarmente, que a nova
763 minuta apresentada foi aprovada por maioria absoluta da Congregação em
764 sessão de 01.10.2020. Passando à análise jurídico-formal das alterações
765 propostas no Regimento da FCF, constata que, apesar das alterações
766 realizadas, após o último Parecer da PG, cumpre realizar algumas observações
767 e apontamentos. Feitas tais observações, sugere a devolução à Unidade para
768 conhecimento e providências. Em complementação, a Procuradora Chefe da
769 Procuradoria Acadêmica, Dr.^a Stephanie Yukie Hayakawa da Costa, sugere a
770 correção da redação do inc. VIII do art. 5º da minuta e a reelaboração do inc. III
771 d o art. 6º, bem como a correção da referência feita pelo inc. IV do mesmo art.
772 6º, neste caso, deve mencionar os incisos IV, V, VI e VII do art. 4º do Regimento,
773 e não o inciso III do próprio art. 6º. Além disso, o § 1º do art. 6º deve ser corrigido
774 para parágrafo único, por inexistir outros parágrafos. Acrescenta ainda que, com
775 relação à composição das Comissões Estatutárias, no § 3º do art. 14, no § 3º do
776 art. 19, e no § 3º do art. 21, em vez de "vice-representante", deve-se falar em
777 "suplente". A seguir, faz recomendações de adequação formal do texto dos
778 artigos 25, 27, 40, 47 e 50. Por fim, esclarece que, com relação aos artigos 58 e
779 59 da minuta, o convite é prerrogativa do Presidente dos colegiados (art. 243,
780 parágrafo único, do Regimento Geral). Desse modo, a redação deverá ser
781 adequada. Encaminha os autos a FCF, para providências (03.03.2021).
782 Informação do Diretor da FCF, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, de que a

783 Congregação, na sessão ordinária realizada em 14 de maio de 2021, após
784 apresentação do grupo de trabalho do Regimento da Faculdade e ampla
785 discussão entre os membros do Colegiado, aprovou com quórum qualificado, por
786 32 votos favoráveis, 2 abstenções e nenhum voto contrário, às alterações no
787 Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Esclarece ainda que, ao
788 aprovar o Regimento da FCF, a Congregação atentou-se a todas as observações
789 dos pareceres que foi encaminhado pela Procuradoria e apoiou-se na legalidade
790 do Estatuto da Universidade (14.05.2022). **Parecer PG. nº 20870/2021**: verifica
791 que da análise da última versão da minuta a maior parte das recomendações
792 feitas foi seguida. No entanto, restam alguns pontos que merecem correção.
793 Aponta que deve ser excluído o § 2º do artigo 5º da minuta e corrigido a redação
794 do inc. IV e V do art. 6º. Acrescenta que o inc. III do art. 25 da minuta deve ser
795 excluído e oferece nova redação para o art. 27. Reforça que, quanto ao concurso
796 para Professor Doutor, que não pode a Unidade conferir peso zero à prova
797 escrita. Por fim, observa que, considerando que, à exceção da definição do peso
798 da prova escrita nos concursos para Professor Doutor, todas as observações
799 aqui lançadas são de ordem estritamente formal, caso a Unidade efetivamente
800 defina um peso (diverso de zero) para referida prova e, também, atenda a todas
801 as demais correções do presente parecer, poderá a proposta seguir diretamente
802 à Secretaria Geral, para submissão à pela CAA (art. 135, § 8º; art. 152, § 2º; e
803 art. 167, § 3º, do Regimento Geral), além da CLR (art. 12, inc. 1. alínea "a", do
804 Regimento Geral) e do Conselho Universitário (art. 11, inc. VI, do Regimento
805 Geral) (29.11.2021). Informação do Diretor da FCF, Prof. Dr. Humberto Gomes
806 Ferraz, de que a Congregação da Faculdade, na sessão extraordinária realizada
807 em 1º de dezembro de 2021, analisou as orientações encaminhada pela PG/USP
808 sobre o Regimento da Faculdade e após ampla discussão entre os membros do
809 Colegiado, aprovou com quórum qualificado, por 28 votos favoráveis dos
810 membros, 01 abstenção e nenhum voto contrário, as alterações no Regimento
811 da Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Encaminha os autos à Secretaria
812 Geral (1º.12.2021). A **CAA** manifesta-se favoravelmente quanto ao mérito
813 acadêmico da proposta de alteração do Regimento Interno da Unidade,
814 conforme parecer. O parecer da CAA é do seguinte teor: "A CAA, instada a
815 observar a proposta de alteração do Regimento da Faculdade de Ciências
816 Farmacêuticas, manifesta-se favoravelmente à matéria, uma vez que a mesma

817 foi analisada minuciosamente pela Procuradoria Geral e foram acatadas as
818 sugestões e aprovadas pela Congregação da Faculdade.” **Relatora: Prof.ª Dr.ª**
819 **PATRÍCIA GAMA. 1. PROCESSO 2000.1.239.5.6 – FACULDADE DE**
820 **MEDICINA.** Proposta de alteração do nome do Departamento de Medicina Legal,
821 Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho para Departamento de Medicina
822 Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação. Ofício
823 do Diretor da FM, Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho, ao M. Reitor,
824 Prof. Dr. Vahan Agopyan, encaminhando a proposta de alteração do nome do
825 Departamento de Medicina Legal, Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho
826 para Departamento de Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e
827 Medicina Física e Reabilitação, aprovada pela Congregação em 17.12.2021
828 (06.01.22). **Cota PG. X. nº 39003/2022:** devolve os autos à Unidade para
829 esclarecer o quórum de aprovação da proposta (art. 39, inciso I do RG) e para
830 apresentação de minuta de resolução (28.01.22). Ofício da Assistência
831 Acadêmica da FM à Procuradora Chefe da Procuradoria Geral, Dr.ª Stephanie
832 Yukie Hayakawa da Costa, informando que a proposta de alteração citada foi
833 aprovada por unanimidade pela Congregação da Unidade, que contou com a
834 presença de 69 membros, sendo que a Congregação possui 107 membros e a
835 maioria absoluta é de 54 votos. Encaminha, também, a minuta de resolução
836 solicitada (03.02.22). **Parecer nº 00185/2022:** inicialmente registra que a
837 proposta foi aprovada pela maioria absoluta da Congregação da FM, cumprindo,
838 assim, o seu requisito formal atinente ao quórum previsto no art. 39, inciso I do
839 RG. Quanto à alteração da nomenclatura do Departamento em questão, trata-se
840 de mérito administrativo, não havendo óbice jurídico. Sobre a minuta de
841 resolução encaminhada, aponta apenas um erro material, de digitação, na
842 minuta: no caput do art. 1º constou “inciso III do artigo 2º” em vez de “inciso VII
843 do artigo 2º”. A Procuradora Chefe da Procuradoria Acadêmica sugere o envio
844 dos autos à Secretaria Geral para submissão da proposta à CLR, CAA e decisão
845 final do Conselho Universitário (23.02.22). A **CAA** manifesta-se favoravelmente
846 quanto ao mérito acadêmico da proposta de alteração do nome do Departamento
847 de Medicina Legal, Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho para
848 Departamento de Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina
849 Física e Reabilitação. O parecer da CAA é do seguinte teor: “Trata-se da
850 proposta de alteração do nome do Departamento de Medicina Legal, Ética

851 Médica, Medicina Social e do Trabalho para Departamento de Medicina Legal,
852 Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação. A solicitação foi
853 conduzida por meio de ofício do Diretor da FM, Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de
854 Baros Filho, ao M. Reitor, Prof. Dr. Vahan Agopyan, e aprovada pela
855 Congregação em 17.12.2021 (06.01.22). Após análise pela Procuradoria Geral
856 (Cota PG. X. nº 39003/2022), o processo foi devolvido à Unidade para esclarecer
857 o quórum de aprovação da proposta (art. 39, inciso I do RG) e para apresentação
858 de minuta de resolução (28.01.22). Em ofício, a Assistência Acadêmica da FM
859 informou à Procuradora Chefe da Procuradoria Geral, Dr.^a Stephanie Yukie
860 Hayakawa da Costa, que a proposta de alteração citada foi aprovada por
861 unanimidade pela Congregação da Unidade, que contou com a presença de 69
862 membros, sendo que a Congregação possui 107 membros e a maioria absoluta
863 é de 54 votos. Encaminha, também, a minuta de resolução solicitada (03.02.22).
864 A Procuradoria Geral em Parecer nº 00185/2022 inicialmente registra que a
865 proposta foi aprovada pela maioria absoluta da Congregação da FM, cumprindo,
866 assim, o seu requisito formal atinente ao quórum previsto no art. 39, inciso I do
867 RG e informa que, quanto à alteração da nomenclatura do Departamento em
868 questão, trata-se de mérito administrativo, não havendo óbice jurídico. Ainda
869 sobre a minuta de resolução encaminhada, aponta apenas um erro material, de
870 digitação, na minuta: no caput do art. 1º constou “inciso III do artigo 2º” em vez
871 de “inciso VII do artigo 2º”. Assim, a Procuradora Chefe da Procuradoria
872 Acadêmica sugere o envio dos autos à Secretaria Geral para submissão da
873 proposta à CLR, CAA e decisão final do Conselho Universitário (23.02.22). A
874 partir dos ofícios e autos mencionados acima, esta Comissão considera que o
875 nome indicado (Departamento de Medicina Legal, Bioética, Medicina do
876 Trabalho e Medicina Física e Reabilitação) reflete as atividades realizadas pelos
877 docentes e pesquisadores do Departamento, e deve ser aprovado em tais
878 termos. No campo acadêmico, como sugestão para a Faculdade de Medicina e
879 outras Unidades que venham a ter as mesmas discussões futuramente,
880 considera que nomes mais focados e enxutos, sem necessariamente elementos
881 descritivos, podem ser muito benéficos em termos de identidade, citação e
882 funcionamento.” **Relator: Prof. Dr. RICARDO IVAN FERREIRA DA TRINDADE.**
883 **1. PROCESSO 2019.1.500.38.0 – MUSEU DE ZOOLOGIA.** Proposta de
884 alteração do Regimento do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo.

885 Ofício do Diretor do MZUSP, Prof. Dr. Mario Cesar Cardoso de Pinna,
886 encaminhando ao Senhor Secretario Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira,
887 a proposta de alterações do Regimento do Museu de Zoologia da USP, aprovada
888 em Sessões Ordinárias do Conselho Deliberativo do MZUSP, realizadas em 28
889 de junho e 29 de agosto de 2019. Na oportunidade, informa que a proposta visa
890 a adequação do Regimento às Resoluções 7141, de 12/11/2015, e 7403, de
891 29/09/2017, com sugestões para alterar a redação dos Artigos 11, 17, 18, 20, 21,
892 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, além de incluir o artigo 56 que versa sobre a outorga
893 de Título de Professor Emérito pelo Conselho Deliberativo do Museu de Zoologia
894 da USP (29.11.2019). **Parecer PG. nº. 15921/2020:** passando a análise da
895 proposta, verifica que consta da informação que a proposta de alteração
896 regimental foi aprovada pelo Conselho Deliberativo, sem a indicação, no entanto,
897 do respectivo quórum. Assim sendo, faz-se necessário que seja esclarecido se
898 a aprovação se deu pelo quórum previsto pelo art. 46-B, 1, do Regimento Geral
899 (maioria absoluta). A seguir, passa aos pontos principais da proposta, que
900 podem eventualmente suscitar alguma controvérsia jurídica, faz recomendações
901 no tocante à representação discente no Conselho Deliberativo e à composição
902 das comissões estatutárias. Acrescenta que, em relação ao Título de Professor
903 Emérito, não há óbice à alteração regimental pretendida (inclusão de um artigo
904 56), que apenas reproduz as condições para a concessão do título já
905 estabelecidas pelo Estatuto. Por fim, aproveitando a tramitação da proposta de
906 alteração regimental, sugere-se ao MZ que avalie a pertinência de se incluir em
907 seu diploma previsão de realização de concurso docente em idioma estrangeiro
908 hoje possível para titular, doutor e livre-docência, com a publicação da recente
909 Resolução 7758/19, que alterou o Regimento Geral. A Procuradora Chefe da
910 Procuradoria Acadêmica, Dra. Stephanie Yukie Hayakawa da Costa, acolhe o
911 parecer e, em complementação, faz algumas observações e recomendações em
912 relação aos itens que tratam do Conselho Deliberativo e Das comissões
913 estatutárias. Os autos são devolvidos ao MZ para que se proceda às adequações
914 necessárias na proposta (24.07.2020). Ofício do Diretor do MZUSP,
915 encaminhando a Sra. Procuradora Geral Adjunta, Dra. Adriana Fragalle Moreira,
916 a minuta final com todas as alterações aprovadas. Aproveitando a oportunidade,
917 em atendimento ao Parecer PG 15.921/2020, informa que a proposta de
918 alteração regimental anteriormente encaminhada foi aprovada por unanimidade

919 na 156ª Sessão do Conselho Deliberativo do MZUSP, realizada em 29 de agosto
920 de 2019. Acrescenta ainda que a proposta de alterações atual foi aprovada,
921 também por unanimidade, na 166ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo,
922 realizada em 14 de agosto de 2020, conforme sugestões do Parecer acima
923 mencionado (17.08.2020). **Parecer PG. n.º 16753/2020**: retomando a análise
924 jurídico-formal, observa que, quanto ao quórum de deliberação, MZ esclarece
925 que a proposta de alteração regimental foi aprovada por unanimidade, pelo seu
926 Conselho Deliberativo, na 156ª Sessão de 29.08.9, cumprindo, assim, o requisito
927 formal estabelecido pelo Regimento Geral e, de forma análoga, pelo mesmo
928 quórum, em sua 166ª Sessão Ordinária de 14.08.20, o Conselho Deliberativo
929 aprovou novos acréscimos à proposta inicial, após manifestação da
930 Procuradoria. Verifica que, em relação à representação discente no Conselho
931 Deliberativo, houve adequação quanto à possibilidade de uma única recondução
932 da representação discente, nos termos do art. 222, §6º, do Regimento Geral;
933 todavia, não houve esclarecimento quanto à existência de alunos de graduação
934 na condição do inc. I do art. 52 do Regimento atual do Museu. A seguir, faz
935 recomendações em relação à composição da Comissão Técnica-Administrativa.
936 Registra ainda que, em sua segunda proposta, o Museu procedeu a alterações
937 de seu regimento no tocante ao concurso docente, sobre o qual passar a
938 analisar, fazendo algumas recomendações. Por fim, concluir que, antes de
939 analisar a sua regularidade formal, todavia, é imprescindível que seja esclarecido
940 pelo MZ se há alunos de graduação que se enquadram na situação do art. 52,
941 inc. 1, de seu atual Regimento, nos termos do despacho da d. Chefia da
942 Procuradoria Acadêmica. A Procuradora Chefe da Procuradoria Acadêmica,
943 Dra. Stephanie Yukie Hayakawa da Costa, acolhe o parecer com a ressalva que
944 não é suficiente que se afirme que a proposta de alteração foi aprovada pela
945 "unanimidade" dos membros presentes às sessões do Conselho Deliberativo,
946 uma vez que o art. 46-B, inc. 1, do Regimento Geral exige, para que seja
947 proposta a alteração do Regimento de Museus, a aprovação pelo respectivo
948 Conselho Deliberativo por maioria absoluta de seus membros e, por sua vez, o
949 art. 102, § 1º, do Estatuto permite, como regra geral, que em terceira convocação
950 o Conselho Deliberativo se reúna com qualquer número de presentes. Assim
951 sendo, afigura-se necessário que o Museu aclare de forma expressa se a
952 proposta foi efetivamente aprovada pela maioria absoluta dos membros do seu

953 Conselho Deliberativo. Complementa que uma das inovações propostas nessa
954 segunda oportunidade (não tendo constado da minuta anterior) cuida da
955 substituição das referências ao Plano Diretor Institucional pela menção ao
956 Projeto Acadêmico Institucional (PAI), em especial no art. 9º, inc. I. §§ 1º, 2º e
957 3º; e no art. 12, incisos 11e1 X e § 2º, da minuta. Aqui, observa que o art. 18,
958 parágrafo único, do Regimento da CPA prevê que a competência para aprovar
959 o projeto acadêmico dos Museus é da Comissão de Atividades Acadêmica (CAA)
960 do Conselho Universitário. Assim, todas as menções à aprovação ou à alteração
961 do Projeto Acadêmico Institucional (PAI) do Museu deverão prever
962 expressamente a submissão à CAA. Por fim, esclarece que independentemente
963 do quadro discente do Museu - não se afigura possível incluir representante
964 discente da Pós-graduação na Comissão de Graduação, como pretendido no
965 novo Art.35, § 1º da minuta. Encaminha os autos ao Museu para providências
966 (14.12.2020). Ofício do Diretor do MZUSP, Prof. Dr. Mario Cesar Cardoso de
967 Pinna, à Procuradora Geral Adjunta, Dra. Adriana Fragalle Moreira,
968 encaminhando esclarecemos e nova versão da minuta do Regimento do MZ.
969 Ademais, informa que a minuta final com todas as alterações foi aprovada por
970 maioria absoluta (unanimidade dos presentes: 9 de 10 Conselheiros) na 172ª
971 Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Museu de Zoologia, realizada em
972 22/03/202 (12.04.2021). **Parecer PG. nº 15418/2021**: observa que o Museu
973 esclareceu, em atenção o Parecer PG nº 16753/20, que em todas as sessões
974 em que foram deliberadas as alterações de seu Regimento a aprovação deu-se
975 por maioria absoluta do CD e unanimidade dos presentes. Verifica-se ainda que
976 as sugestões feitas pela Procuradoria foram acolhidas. Apontam-se, por fim,
977 pequenos ajustes de redação, ou esclarecimentos, que foram introduzidos na
978 última versão, mas que não inovam a proposta: art. 1º, inc. I; art. 11, inc. V; art.
979 12, incisos XVII e XXIXI art. 17, inc. III; art. 18, inc. XXI art. 29, §1º; art. 30, p.
980 único; art. 33; art. 38, §1º art. 56. A Procuradora Chefe da Procuradoria
981 Acadêmica, Dra. Stephanie Yukie Hayakawa da Costa, acolhe e faz
982 recomendações de adequações de redação no art. 9º e no art. 12, § 2º
983 (13.05.2021). Ofício do Vice-Diretor no exercício da Diretoria do MZUSP, Prof.
984 Dr. Marcelo Duarte da Silva, encaminhando nova versão da minuta do
985 Regimento do MZ com as alterações recomendadas e informando que as
986 alterações incorporadas na nova versão do Regimento foram aprovadas por

987 maioria absoluta (unanimidade dos presentes: 9 de 10 conselheiros), na 176ª
988 Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em
989 23.07.2021(27.07.2021). **Parecer PG. nº 15848/2021**: Verifica que as últimas
990 recomendações (Parecer PG nº 15418/2021 e despacho de seu
991 encaminhamento) foram acolhidas pelo MZ, com a adequação de sua minuta.
992 Observa que o Museu optou por prever o uso do idioma estrangeiro em seus
993 concursos docente, incluindo o de Professor Titular, conforme última modificação
994 realizada na proposta. Assim sendo, por estarem em ordem, aponta que os autos
995 poderão seguir para a SG, dando-se continuidade ao processo legislativo e
996 lembra que, considerando a alteração pretendida nos concursos docente do MZ,
997 a proposta deverá ainda tramitar pela CAA (art. 135, § 8º; art. 152, § 2º; e art.
998 167, § 3º, do Regimento Geral), além da CLR (art. 12, inc. 1. alínea "a", do
999 Regimento Geral) e do Conselho Universitário (art. 11, inc. VI, do Regimento
1000 Geral) (1º.12.2021). A **CAA** manifesta-se favoravelmente quanto ao mérito
1001 acadêmico da proposta de alteração do Regimento Interno do Museu, conforme
1002 parecer. O parecer da CAA é do seguinte teor: "O Museu de Zoologia da USP
1003 solicitou mudanças em seu regimento, de modo a adequá-lo às Resoluções 7141
1004 de 12/11/2015 e 7403 de 29/9/2017. A proposta foi encaminhada para análise
1005 da PG, e após três rodadas de análises e adequações (pareceres da PG nos
1006 16753/2020, 15418/2021 e 15848/2021), foi enviada à CAA para análise e
1007 deliberação final quanto às alterações pretendidas. As principais alterações no
1008 regimento da unidade dizem respeito ao encaminhamento do seu Plano
1009 Acadêmico Institucional (e eventuais reformulações deste), que deve
1010 necessariamente passar pela Comissão de Atividades Acadêmicas, o
1011 detalhamento da composição e dos mandatos das comissões, a possibilidade de
1012 outorga do título de Professor Emérito e a forma dos concursos para Professor
1013 Doutor, Livre Docente e Professor Titular. O novo regimento do MZ prevê
1014 concursos em duas fases para Professor Doutor, sendo a primeira fase uma
1015 prova escrita eliminatória. Além disso, os concursos para Professor Doutor, Livre
1016 Docente e Professor Titular agora preveem a possibilidade de realização de
1017 provas e redação de memoriais em língua estrangeira nos termos dos art. 133
1018 inciso I, e art. 135 parágrafo 3º. do Regimento Geral da Universidade de São
1019 Paulo, podendo ser utilizados os idiomas inglês ou espanhol, além do português.

1020

1021

1022

1023

1024 Esta CAA considera as solicitações de mudança efetuadas pelo Museu de
1025 Zoologia da USP pertinentes, tanto para adequar o regimento da unidade às
1026 resoluções supracitadas, quanto para tornar mais eficientes e abertos os
1027 concursos daquela unidade, sendo, portanto, favorável às mudanças sugeridas.”

1028 **F. NAPs - QUINQUENAL E PRORROGAÇÃO. Relator: Prof. Dr. RICARDO**

1029 **IVAN FERREIRA DA TRINDADE. 1. PROCESSO 1989.1.50965.1.8 – ESCOLA**

1030 **POLITÉCNICA.** Relatório Quinquenal de Atividades, bem como a solicitação de

1031 continuidade de atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Centro

1032 de Estruturas Navais e Oceânicas (CENO). **Parecer do Grupo Assessor de**

1033 **Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação

1034 do Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Centro de

1035 Estruturas Navais e Oceânicas (CENO), bem como a continuidade das

1036 atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada

1037 pela Resolução CoPq Nº 7638, de 26/03/2019 (D.O.E. 27/03/2019). A **CAA**

1038 aprova o Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado

1039 Centro de Estruturas Navais e Oceânicas (CENO), bem como a continuidade

1040 das atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada

1041 pela Resolução CoPq Nº 7638, de 26/03/2019 (D.O.E. 27/03/2019). **2.**

1042 **PROCESSO 2011.1.9324.1.4 – ESCOLA POLITÉCNICA.** Relatório Quinquenal

1043 de Atividades, bem como solicitação de continuidade de atividades do Núcleo de

1044 Apoio à Pesquisa, denominado Centro Interdisciplinar em Tecnologias

1045 Interativas (CITI USP). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa**

1046 **da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Quinquenal

1047 do Centro Interdisciplinar em Tecnologias Interativas (CITI USP), bem como a

1048 continuidade de suas atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da

1049 vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7430, de 09/11/2017(D.O.E.

1050 10/11/2017). A **CAA** aprova o Relatório Quinquenal do Centro Interdisciplinar em

1051 Tecnologias Interativas (CITI USP), bem como a continuidade de suas atividades

1052 por mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada pela

1053 Resolução CoPq Nº 7430, de 09/11/2017(D.O.E. 10/11/2017). **3. PROCESSO**
1054 **11.1.9337.1.9 – ESCOLA POLITÉCNICA.** Relatório Quinquenal de Atividades,
1055 bem como solicitação de continuidade de atividades do Núcleo de Apoio à
1056 Pesquisa em Alimentos e Nutrição (NAPAN). **Parecer do Grupo Assessor de**
1057 **Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação
1058 do Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Alimentos e Nutrição
1059 (NAPAN), bem como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a
1060 partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7584, de
1061 01/11/2018 (D.O.E 02/11/2018). A **CAA** aprova o Relatório Quinquenal do
1062 Núcleo de Apoio à Pesquisa em Alimentos e Nutrição (NAPAN), bem como a
1063 continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da
1064 vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7584, de 01/11/2018 (D.O.E
1065 02/11/2018). **Relator: Prof. Dr. JOUBERT JOSÉ LANCHÁ. 1. PROCESSO**
1066 **2012.1.17599.1.0 – FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE**
1067 **RIBEIRÃO PRETO.** Relatório Quadrienal de Atividades, bem como solicitação
1068 de continuidade de atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado
1069 Núcleo de Pesquisa em Ciências da Performance em Música (NAP-CIPEM).
1070 **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de**
1071 **Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Quadrienal do Núcleo de
1072 Pesquisa em Ciências da Performance em Música (NAP-CIPEM), bem como a
1073 continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da
1074 vigência estipulada pela Resolução Resolução CoPq nº 8160, de 20/12/2021. A
1075 **CAA** aprova o Relatório Quadrienal do Núcleo de Pesquisa em Ciências da
1076 Performance em Música (NAP-CIPEM), bem como a continuidade das atividades
1077 por mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada pela
1078 Resolução CoPq nº 8160, de 20/12/2021. **2. PROCESSO 2011.1.9345.1.1–**
1079 **FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS.** Relatório
1080 Quinquenal de Atividades, bem como solicitação de continuidade de atividades
1081 do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Centro de Estudos Ameríndios
1082 (CEstA). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-**
1083 **Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Quinquenal do
1084 Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Centro de Estudos Ameríndios
1085 (CEstA) bem como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a
1086 partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7530, de 1

1087 1/06/2018 (D.O.E. 12/06/2018). A **CAA** aprova o Relatório Quinquenal do Núcleo
1088 de Apoio à Pesquisa, denominado Centro de Estudos Ameríndios (CEstA) bem
1089 como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término
1090 da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7530, de 11/06/2018 (D.O.E.
1091 12/06/2018). **3. PROCESSO 2011.1.9327.1.3 - FACULDADE DE FILOSOFIA,**
1092 **LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS.** Relatório Quinquenal de Atividades, bem
1093 como solicitação de continuidade de atividades do Núcleo de Estudos da
1094 Violência (NEV-USP). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa**
1095 **da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Quinquenal
1096 do Relatório Quinquenal do Núcleo de Estudos da Violência (NEV-USP), bem
1097 como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término
1098 da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7639, de 26/03/2019 (D.O.E.
1099 27/03/2019). A **CAA** aprova o Relatório Quinquenal do Relatório Quinquenal do
1100 Núcleo de Estudos da Violência (NEV-USP), bem como a continuidade das
1101 atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada
1102 pela Resolução CoPq Nº 7639, de 26/03/2019 (D.O.E. 27/03/2019). **Relatora:**
1103 **Prof.^a Dr.^a PATRÍCIA GAMA. 1. PROCESSO 2011.1.9349.1.7– FACULDADE**
1104 **DE MEDICINA.** Relatório Quinquenal de Atividades, bem como solicitação de
1105 continuidade de atividades do Instituto de Investigação em Imunologia (iii-INCT).
1106 **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de**
1107 **Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Quinquenal do Instituto de
1108 Investigação em Imunologia (iii-INCT) bem como a continuidade das atividades
1109 por mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada pela
1110 Resolução CoPq Nº 7435, de 09/11/2017 (D.O.E.10/11/2017). A **CAA** aprova o
1111 Relatório Quinquenal do Instituto de Investigação em Imunologia (iii-INCT) bem
1112 como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término
1113 da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7435, de 09/11/2017 (D.O.E.
1114 10/11/2017). **2. PROCESSO 2018.1.8512.1.8– FACULDADE DE MEDICINA.**
1115 Relatório Quinquenal de Atividades, bem como solicitação de continuidade de
1116 atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à
1117 Pesquisa em Neurociência Aplicada (NAPNA). **Parecer do Grupo Assessor de**
1118 **Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação
1119 do Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Neurociência
1120 Aplicada (NAPNA) bem como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro)

1121 anos a partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7584,
1122 de 01/11/2018 (D.O.E 02/11/2018). A **CAA** aprova o Relatório Quinquenal do
1123 Núcleo de Apoio à Pesquisa em Neurociência Aplicada (NAPNA) bem como a
1124 continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da
1125 vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7584, de 01/11/2018 (D.O.E
1126 02/11/2018). **3. PROCESSO 2011.1.9326.1.7- FACULDADE DE MEDICINA.**
1127 Relatório Quinquenal de Atividades, bem como solicitação de continuidade de
1128 atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Estudos
1129 Avançados em Reabilitação (NEAR). **Parecer do Grupo Assessor de**
1130 **Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação
1131 do Relatório Quinquenal do Relatório Quinquenal do Núcleo de Estudos
1132 Avançados em Reabilitação (NEAR), bem como a continuidade das atividades
1133 por mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada pela
1134 Resolução CoPq Nº 7441, de 09/11/2017 (D.O.E 10/11/2017). A **CAA** aprova o
1135 Relatório Quinquenal do Relatório Quinquenal do Núcleo de Estudos Avançados
1136 em Reabilitação (NEAR), bem como a continuidade das atividades por mais 4
1137 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº
1138 7441, de 09/11/2017 (D.O.E. 10/11/2017). **Relator: Prof. Dr. PAULO MARTINS.**
1139 **1. PROCESSO 2011.1.9347.1.4 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO**
1140 **PRETO.** Relatório Quinquenal de Atividades, bem como solicitação de
1141 continuidade de atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Morfofisiologia do
1142 Complexo Craniofacial (NAP-CF). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces**
1143 **de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do
1144 Relatório Quinquenal do Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa
1145 em Morfofisiologia do Complexo Craniofacial (NAP-CF), bem como a
1146 continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da
1147 vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7449, de 06/12/2017(D.O.E.
1148 07/12/2017). A **CAA** aprova o Relatório Quinquenal do Relatório Quinquenal do
1149 Núcleo de Apoio à Pesquisa em Morfofisiologia do Complexo Craniofacial (NAP-
1150 CF), bem como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a partir
1151 do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7449, de 06/12/2017
1152 (D.O.E. 07/12/2017). **2. PROCESSO 2011.1.9328.1.0 – FACULDADE DE**
1153 **SAÚDE PÚBLICA.** Relatório Quinquenal de Atividades, bem como solicitação
1154 de continuidade de atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado

1155 Centro de Pesquisas em Direito Sanitário da USP (CEPEDISA/USP). **Parecer**
1156 **do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:**
1157 recomenda a aprovação do Relatório Quinquenal do Centro de Pesquisas em
1158 Direito Sanitário da USP (CEPEDISA/USP), bem como a continuidade de suas
1159 atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada
1160 pela Resolução CoPq Nº 7528, de 11/06/2018 (D.O.E. 12/06/2018). A **CAA**
1161 aprova o Relatório Quinquenal do Centro de Pesquisas em Direito Sanitário da
1162 USP (CEPEDISA/USP), bem como a continuidade de suas atividades por mais
1163 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq
1164 Nº 7528, de 11/06/2018 (D.O.E. 12/06/2018). **3. PROCESSO 2011.1.9341.1.6 –**
1165 **INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO.** Relatório
1166 Quinquenal de Atividades, bem como solicitação de continuidade de atividades
1167 do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa do
1168 Centro de Matemática e Estatística Aplicadas à Indústria (NAP-CeMEAI).
1169 **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de**
1170 **Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio
1171 à Pesquisa do Centro de Matemática e Estatística Aplicadas à Indústria (NAP-
1172 CeMEAI) bem como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a
1173 partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7423, de 07/1
1174 1/2017 (D.O.E. 08/11/2017). A **CAA** aprova o Relatório Quinquenal do Núcleo de
1175 Apoio à Pesquisa do Centro de Matemática e Estatística Aplicadas à Indústria
1176 (NAP-CeMEAI) bem como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro)
1177 anos a partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7423,
1178 de 07/11/2017 (D.O.E. 08/11/2017). **Relator: Prof. Dr. PEDRO VITORIANO DE**
1179 **OLIVEIRA. 1. PROCESSO 11.1.9317.1.8 - INSTITUTO DE ESTUDOS**
1180 **AVANÇADOS.** Relatório Quinquenal de Atividades, bem como solicitação de
1181 continuidade de atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa Observatório
1182 da Inovação e Competitividade (OIC). **Parecer do Grupo Assessor de**
1183 **Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação
1184 do Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa Observatório da
1185 Inovação e Competitividade (OIC), bem como a continuidade das atividades por
1186 mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada pela Resolução
1187 CoPq Nº 7438, de 09/11/2017 (D.O.E. 10/11/2017). A **CAA** aprova o Relatório
1188 Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Materiais Avançados (NAP-MA),

1189 bem como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do
1190 término da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7422, de 07/11/2017
1191 (D.O.E. 08/11/2017). **2. PROCESSO 2011.1.9342.1.2– INSTITUTO DE FÍSICA**
1192 **DE SÃO CARLOS.** Relatório Quinquenal de Atividades, bem como solicitação
1193 de continuidade de atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado
1194 Núcleo de Apoio à Pesquisa em Materiais Avançados (NAP-MA). **Parecer do**
1195 **Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:**
1196 recomenda a aprovação do Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa
1197 em Materiais Avançados (NAP-MA), bem como a continuidade das atividades
1198 por mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada pela
1199 Resolução CoPq Nº 7422, de 07/11/2017 (D.O.E. 08/11/2017). A **CAA** aprova o
1200 Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Materiais Avançados
1201 (NAP-MA), bem como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a
1202 partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7422, de
1203 07/11/2017 (D.O.E. 08/11/2017). **3. PROCESSO 2011.1.9332.1.7– INSTITUTO**
1204 **DE GEOCIÊNCIAS.** Relatório Quinquenal de Atividades, bem como solicitação
1205 de continuidade de atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa Patrimônio
1206 Geológico e Geoturismo (GeoHereditas). **Parecer do Grupo Assessor de**
1207 **Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação
1208 do Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa Patrimônio Geológico e
1209 Geoturismo (GeoHereditas), bem como a continuidade de suas atividades por
1210 mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada pela Resolução
1211 CoPq Nº 7529, de 11/06/2018(D.O.E. 12/06/2018). A **CAA** aprova o Relatório
1212 Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa Patrimônio Geológico e Geoturismo
1213 (GeoHereditas), bem como a continuidade de suas atividades por mais 4 (quatro)
1214 anos a partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7529,
1215 de 11/06/2018(D.O.E. 12/06/2018). **Relator: Prof. Dr. TARCÍSIO ELOY**
1216 **PESSOA DE BARROS FILHO. 1. PROCESSO 2011.1.9335.1.6 - INSTITUTO**
1217 **OCEANOGRÁFICO.** Relatório Quinquenal de Atividades, bem como solicitação
1218 de continuidade de atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa Oceano
1219 Sustentável (NAP-OS). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de**
1220 **Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório
1221 Quinquenal do Relatório Quinquenal do Relatório Quinquenal do Núcleo de
1222 Apoio à Pesquisa Oceano Sustentável (NAP-OS), bem como a continuidade das

1223 atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada
1224 pela Resolução CoPq nº 7428, de 09/11/2017. A **CAA** aprova o Relatório
1225 Quinquenal do Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa Oceano
1226 Sustentável (NAP-OS), bem como a continuidade das atividades por mais 4
1227 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq nº
1228 7428, de 09/11/2017. **2. PROCESSO 2011.1.9338.1.5 - INSTITUTO DE**
1229 **QUÍMICA.** Relatório Quinquenal de Atividades, bem como solicitação de
1230 continuidade de atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo
1231 de Apoio à Pesquisa em Tecnologia Fotoquímica (NAP-PhotoTech). **Parecer do**
1232 **Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:**
1233 recomenda a aprovação do Relatório Quinquenal do Relatório Quinquenal do
1234 Núcleo de Apoio à Pesquisa em Tecnologia Fotoquímica (NAP-PhotoTech), bem
1235 como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término
1236 da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7437, de 09/11/2017(D.O.E.
1237 10/11/2017). A **CAA** aprovou o Relatório Quinquenal do Relatório Quinquenal do
1238 Núcleo de Apoio à Pesquisa em Tecnologia Fotoquímica (NAP-PhotoTech), bem
1239 como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término
1240 da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7437, de 09/11/2017(D.O.E.
1241 10/11/2017). **F. NAPs - QUINQUENAL E DESATIVAÇÃO. Relator: Prof. Dr.**
1242 **JOUBERT JOSÉ LANCHÁ. 1. PROCESSO 1997.1.15627.1.0 – INSTITUTO DE**
1243 **ENERGIA E AMBIENTE.** Desativação do Núcleo de Pesquisa em Geoquímica
1244 e Geofísica da Litosfera (NUPEGEL). **Parecer do Grupo Assessor de**
1245 **Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomendou, de acordo
1246 com o parecer do relator, a aprovação do Relatório Quinquenal do Núcleo de
1247 Pesquisa em Geoquímica e Geofísica da Litosfera (NUPEGEL), coordenado pela
1248 Prof.^a Dr.^a Celia Regina Montes, bem como o encerramento de suas atividades
1249 conforme solicitado pela coordenadora. A **CAA** aprovou o Relatório Quinquenal
1250 do Núcleo de Pesquisa em Geoquímica e Geofísica da Litosfera (NUPEGEL),
1251 coordenado pela Prof.^a Dr.^a Celia Regina Montes, bem como o encerramento de
1252 suas atividades conforme solicitado pela coordenadora. **Relatora: Prof.^a Dr.^a**
1253 **PATRÍCIA GAMA. 1. PROCESSO 2011.1.9366.1.9 – INSTITUTO DE QUÍMICA.**
1254 Desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Nanossistemas e
1255 Nanotecnologia (NAP-NN). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de**
1256 **Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomendou, de acordo com o parecer

1257 do relator, a aprovação do Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa,
1258 denominado Nanossistemas e Nanotecnologia (NAP-NN), coordenado pelo Prof.
1259 Dr. Henrique Eisi Toma, bem como o encerramento de suas atividades. A **CAA**
1260 aprovou o Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado
1261 Nanossistemas e Nanotecnologia (NAP-NN), coordenado pelo Prof. Dr.
1262 Henrique Eisi Toma, bem como o encerramento de suas atividades. **Relator:**
1263 **Prof. Dr. PEDRO VITORIANO DE OLIVEIRA. 1. PROCESSO 2011.1.9331.1.0**
1264 **– INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS.** Desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa,
1265 denominado Geodinâmica de Bacias Sedimentares e implicações para o
1266 potencial exploratório (petróleo, gás natural e água subterrânea) (NAP GEO-
1267 SEDex). Tendo em vista a publicação da Resolução CoPq nº 7439, em
1268 09/11/2017, prorrogando as atividades do Núcleo, solicitou-se o envio da
1269 proposta de regimento do mesmo. O Coordenador do Núcleo, Prof. Dr. Wilson
1270 Teixeira, solicita a desativação do referido Núcleo. A Pró-Reitoria de Pesquisa
1271 solicita o envio do relatório bienal de atividades 2016-2018. A Vice-
1272 Coordenadora, Profa. Dra. Marcia Ernesto, esclarece que não houve atividade a
1273 ser relatada no período 2016-2018. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces**
1274 **de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomendou a desativação do
1275 Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Geodinâmica de Bacias Sedimentares
1276 e implicações para o potencial exploratório (petróleo, gás natural e água
1277 subterrânea) (NAP GEO-SEDex). A CAA aprova o Relatório Final do Núcleo de
1278 Apoio à Pesquisa, denominado Geodinâmica de Bacias Sedimentares e
1279 implicações para o potencial exploratório (petróleo, gás natural e água
1280 subterrânea) (NAP GEO-SEDex), bem como o encerramento de suas atividades.
1281 **G. REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR. Relator: Prof. Dr.**
1282 **PAULO MARTINS. 1. PROCESSO 2021.1.251.39.1 – ESCOLA DE**
1283 **EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE.** Proposta de reformulação da estrutura
1284 curricular dos cursos da Escola de Educação Física e Esporte (EEFE), com a
1285 extinção do curso de Bacharelado em Esporte e criação da Ênfase em
1286 Desenvolvimento Humano e da Ênfase em Treinamento e Gestão no Esporte
1287 para o curso de Bacharelado em Educação Física. Ofício do Diretor da EEFE,
1288 Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão, ao Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Edumund
1289 Chada Baracat, encaminhando a proposta de reformulação da estrutura
1290 curricular dos cursos da Unidade. Informa que a proposta para os ingressantes

1291 a partir de 2023 mantém a entrada única e prevê os cursos de Bacharelado em
1292 Educação Física com ênfase em Desenvolvimento Humano; Bacharelado em
1293 Educação Física com ênfase em Treinamento em Gestão no Esporte e
1294 Licenciatura em Educação Física. Informa que a proposta foi aprovada pela
1295 Congregação em 29.07.2021 (20.09.21). **Manifestação das Unidades**
1296 **envolvidas no oferecimento de disciplinas:** Instituto de Ciências Biomédicas;
1297 Instituto de Química; Faculdade de Saúde Pública; Instituto de Matemática e
1298 Estatística; Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e Faculdade
1299 de Educação. **Parecer do CoG:** aprova a reformulação do curso de Educação
1300 Física e Esporte com as seguintes alterações: i) alteração do nome do curso
1301 para Educação Física (Bacharelado e Licenciatura); ii) extinção do curso de
1302 Bacharelado em Esporte; iii) criação das Ênfases do Bacharelado –
1303 “Desenvolvimento Humano” e “Treinamento e Gestão no Esporte”, para 2023
1304 (24.03.22). A **CAA** manifesta-se favoravelmente à proposta de reformulação da
1305 estrutura curricular dos cursos da Escola de Educação Física e Esporte. O
1306 parecer da CAA é do seguinte teor: “Este parecer tem o fito de analisar a
1307 reformulação curricular da Escola de Educação Física e Esportes (EEFE) que
1308 consiste em: i) alteração do nome do curso para Educação Física (Bacharelado
1309 e Licenciatura); ii) extinção do curso de Bacharelado em Esporte; iii) criação das
1310 ênfases do Bacharelado – ‘Desenvolvimento Humano’ e ‘Treinamento e Gestão
1311 no Esporte’. Em parecer exarado pelo Prof. Dr. Enrico Fuini Puggina da EEFRP
1312 lê-se: ‘Diante da documentação apresentada e dos aspectos legais que regem a
1313 estruturação de cursos de Educação Física em âmbito estadual e federal,
1314 manifesto parecer favorável à solicitação de reformulação da estrutura curricular
1315 para ingressantes a partir de 2023’. Tendo em vista que a Congregação da
1316 EEFE, as unidades de ensino envolvidas e, por fim, o CoG manifestaram-se pela
1317 aprovação da reformulação da estrutura curricular e tendo esta CAA analisado o
1318 processo, manifesta-se favoravelmente ao pleito da EEFE.” Nada mais havendo
1319 a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por
1320 encerrada a reunião às 17h35. Do que, para constar, eu
1321 _____, Luan Felipe Novak Noboa, Técnico para
1322 Assuntos Administrativos, designado pela Senhora Secretária Geral, lavrei e
1323 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores

1324 Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e aprovada, e
1325 por mim assinada. São Paulo, 4 de abril de 2022.